



**LOCACOES E TRANSPORTE**

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura municipal de Crateus/CE

Pregão Eletrônico nº PE-011-2024SEDU/2024

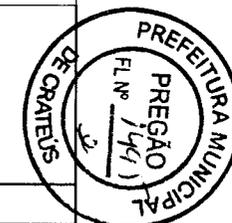
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEUS-CE**

EMPRESA: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE: NOME DA EMPRESA: W R FEIJÃO LOCAÇÕES E TRANSPORTE- MECNPJ/MF: 17.004.393/0001-04 ENDEREÇO: RUA VEREAFOR DOMINGOS DE PAIVA NETO, Nº 1275 Bairro: CHICO GERONIMO: Groaíras/CE CEP: 62190-970 FONE: (88) 9.8816-4160-REPRESENTANTE: WESLEY RODRIGUES FEIJÃO-ME CPF 044.923.253-01 RG 2003031045885

1. O Licitante declara que, nos valores apresentados, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições durante o prazo de contrato
2. Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
3. Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
4. Declaramos sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro societário, Servidores Públicos da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Segue planilha de custos:

LOTE 01 - VAN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ANGICO / CURRAL VELHO ("ANGICO / CURRAL VELHO, (ANGICO / CURRAL VELHO, (IDA E VOLTA) - (VAN, M/T)ANGICO, BARRA DO RIO, RECANTO DO POÇO DANTAS, BARRA DO RIO, CURRAL QUEIMADO, MODUBIM, À CURRAL VELHO, PALMARES I À CURRAL VELHO, VICE E VERSA. (ACESSO: CARROÇAL.))")	KM	13115	R\$ 8,65	R\$ 113.444,75
2	SÃO FRANCISCO/ CURRAL VELHO	KM	9030	R\$ 8,65	R\$ 78.109,50



 (88) 9.8816-4160

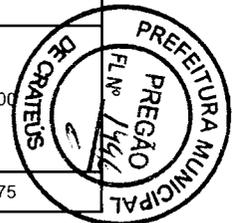
 wrflocporteloc@gmail.com 17.004.393/0001-04

 Rua Vereador Domingos de Paiva Neto



## LOCACOES E TRANSPORTE

	("SÃO FRANCISCO/ CURRAL VELHO.(SÃO FRANCISCO/ CURRAL VELHO . (IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) SÃO FRANCISCO FAZENDA NENZÉ, BR 404, BAÉ, CURRAL À CURRAL VELHO. VICE E VERSA. (ACESSO BOM: CARROÇAL E ASFALTO.))")				
3	<b>CASA NOVA/ CURRAL VELHO</b> ("CASA NOVA/ CURRAL VELHO.(CASA NOVA/ CURRAL VELHO. (( IDA E VOLTA) VAN, M/T - CASA NOVA, BARRO VERMELHO, LAGOA DAS PEDRAS DOS RODRIGUES, AGUA BOA, BR 404, MORADA NOVA, FAZ. VITÓRIA À CURRAL VELHO. VICE E VERSA. ACESSO COM PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E ASFALTO- )")	KM	23650	R\$ 8,65	R\$ 204.572,50
4	<b>FAZENDA TETÉU / CURRAL DO MEIO</b> ("FAZENDA TETÉU / CURRAL DO MEIO.(FAZENDA TETÉU / CURRAL DO MEIO. ((IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) FAZENDA TETÉU, GROTA ALEGRE, B1, SANTA TERESINHA, JATOBÁ À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. ACESSO ATOLAMENTO.))")	KM	13975	R\$ 8,65	R\$ 120.883,75
5	<b>ALDEIA / JARDIM</b> ("ALDEIA / JARDIM.(ALDEIA / JARDIM. ((IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) BELÉM, SANTA TERESINHA, VILA PLANALTO, SANTA TEREZINHA, BELÉM, ACAMPAMENTO, MAIA, SÃO JOÃO, MAIA A JARDIM. VICE E VERSA. (ACESSO COM ALAGAMENTO, ASFALTO.)) ACRESCENTAR JATOBÁ")	KM	19995	R\$ 8,65	R\$ 172.956,75
6	<b>IRAPUÁ / POCINHOS</b> ("IRAPUÁ / POCINHOS.(IRAPUÁ / POCINHOS. ((IDA E VOLTA) - (VAN, N) JERICÓ, LOCAL 1, OITICICA, IRAPUÁ, IRAPUÁ DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUA DE CIMA, À POCINHOS. VICE E VERSA. ACESSO CARROÇAL/TREPIDAÇÃO.))")	KM	10965	R\$ 8,65	R\$ 94.847,25
7	<b>ARVOREDO/ASSENT. SÃO JOSÉ</b> ("ARVOREDO/ASSENT. SÃO JOSÉ.(ARVOREDO/ASSENT. SÃO JOSÉ. (IDA E VOLTA) - (VAN -N) ARVOREDO, VALENTE, BOM ROSÁRIO, BELA VISTA, ALTO ALEGRE, KM 15 A ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO CARROÇAL.))")	KM	8815	R\$ 8,65	R\$ 76.249,75
8	<b>KM 26 / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ</b> ("KM 26 / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ.(KM 26 / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) KM 26, CAJAZEIRA,CACHOEIRINHA, B1, B2, ADÃO, B 2, B3, PEDRA PRETA, KM 15, À ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. ACESSO BOM.))")	KM	18920	R\$ 8,65	R\$ 163.658,00
9	<b>NOVILHA BRAVA / CANTO DOS PINTOS</b>	KM	31175	R\$ 8,65	R\$ 269.663,75



 (88) 9.8816-4160

 [wrfloctransporteloc@gmail.com](mailto:wrfloctransporteloc@gmail.com) 17.004.393/0001-04

 Rua Vereador Domingos de Paiva Neto



**LOCACOES E TRANSPORTE**

	("NOVILHA BRAVA / CANTO DOS PINTOS. (NOVILHA BRAVA / CANTO DOS PINTOS. ((IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) NOVILHA BRAVA, BOM TEMPO, BARRA DOS PORFILHOS, BARRA, BARRA DOS PORFILHOS, JUÁ, GROTA DO BOI, PARELHAS, TAPERIA, À CANTO DOS PINTOS. VICE E VERSA. (ACESSO COM RIO, PEDREGULHOS.))")				
10	<b>EDEM / CANTO DOS PINTOS</b> ("EDEM / CANTO DOS PINTOS. (EDEM / CANTO DOS PINTOS. ((IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, LAGOA DAS GROTAS, BELA VISTA, GRACIOSA, JUÁ, ARVOREDO À CANTO DOS PINTOS. VICE E VERSA (M) - EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, LAGOA DAS GROTAS, BELA VISTA GRACIOSA, JUÁ, LAGOAS, GROTA VERDE, LAGOAS, ARVOREDO À CANTO DOS PINTOS. VICE E VERSA. (T). (ACESSO REGULAR/ALAGADIÇOS) )")	KM	30315	R\$ 8,65	R\$ 262.224,75
11	<b>TAMBORIL / SANTO ANTONIO</b> ("TAMBORIL / SANTO ANTONIO. (TAMBORIL / SANTO ANTONIO. ((IDA E VOLTA) ? (VAN M/T) TAMBORIL, PREGUIÇOSO, SOMBRA, LOCAL I, LOCAL II, VARZEA REDONDADA, TETEU À ESC. SANTO ANTONIO. VICE E VERSA. (ACESSO DE ALAGADIÇOS.))")	KM	19350	R\$ 8,65	R\$ 167.377,50
12	<b>GROTA DA ONÇA / INGÁ</b> ("GROTA DA ONÇA / INGÁ. (INGÁ / INGÁ. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) INGÁ, LAMEIRÃO, GROTA DA ONÇA, ESC. DE CID. ANTº CIPRIANO/INGÁ VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.))")	KM	9890	R\$ 8,65	R\$ 85.548,50
13	<b>BETANIA/ INGÁ</b> ("BETANIA/ INGÁ. (VILA NOVA/ INGÁ. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) VILA NOVA, GRAÇA, BETANIA, B1, B2, IUDIM, FAZ. LIONETA, VILA FELIZ, VALADARES, VILA CARNAUBAL, B3, CRECHE, A ESC. DA INGÁ/INGÁ, VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.))")	KM	18490	R\$ 8,65	R\$ 159.938,50
14	<b>BONITO/INGÁ</b> ("BONITO/INGÁ. (INGÁ/INGÁ. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) INGÁ, POÇO DO BOI, CRUZEIRO, BONITO À INGÁ, VICE E VERSA (ACESSO CARROÇAL, PEDREGULHO) )")	KM	13545	R\$ 8,65	R\$ 117.164,25
15	<b>FAZENDA MANOEL BIEL/PATOS</b>	KM	13975	R\$ 8,65	R\$ 120.862,50



(88) 9.8816-4160

✉ wrfloctransporteloc@gmail.com 17.004.393/0001-04

📍 Rua Vereador Domingos de Paiva Neto



## LOCACOES E TRANSPORTE

	(FAZENDA MANOEL BIEL/PATOS; VILA GRAÇA/PATOS. (IDA E VOLTA) - (VAN - MT) VILA GRAÇA, CASTANHA, CONVENTO FAZENDO DO CAMBRAIA A PATOS, VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.) ) ACRESCENTAR FAZENDA ALEGRE, FAZ. MANOEL BIEL, ASSENTAMENTO TERRA PROMETIDA.)				
16	<b>BOA ESPERANÇA/ESC.DE PATOS</b>  ("BOA ESPERANÇA/ESC.DE PATOS; BOA ESPERANÇA/ESC.DE PATOS. ((IDA E VOLTA) - (VAN - MT) BOA ESPERANÇA, B1, LOCAL 1, BOM PRINCÍPIO, LAGOA DAS PEDRAS DOS AZEVEDOS, BOM PRINCÍPIO, B2, BARRA DO VENTO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOM LUGAR, LOCAL 2, BOM LUGAR, B3, LOCAL 3, Á PATOS, VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.) ) ACRESCENTAR LOETAMENTO LAGOA DO JUAZEIRO, PÉ DO MORRO DO ALCANFOR LAGOA DO TORTO VIA PATOS")	KM	30745	RS 8,65	R\$ 265.944,25
17	<b>RUBIM/CORREDORES</b>  ("RUBIM/CORREDORES; RUBIM/CORREDORES. (IDA E VOLTA) - (VAN-MT) RUBIM, BOA DADIVA, LOCAL 1, BOA DADIVA, PURGA DE LEITE, CORREDORES, CARAUBA A CORREDORES, VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.) )")	KM	8815	RS 8,65	R\$ 76.249,75
18	<b>ESTRELA DO NORTE/CORREDORES</b>  ("ESTRELA DO NORTE/CORREDORES; (ESTRELA DO NORTE/CORREDORES. ((IDA E VOLTA) - (VAN) ESTRELA DO NORTE, BAIXO, ASSENT. SANTA ROSA, BAIXO, ALTOS DOS CLEMENTES, AREIA BRANCA, ASSENTAMENTO, BARRA D? AGUA A ESC. DE BARRA D? AGUA, VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.) )")	KM	7955	RS 8,65	R\$ 68.810,75
19	<b>BEBIDA NOVA/ LAGOA DAS PEDRAS</b>  ("BEBIDA NOVA/ LAGOA DAS PEDRAS; (BEBIDA NOVA/ LAGOA DAS PEDRAS. ((IDA E VOLTA) - (VAN - MT) BEBIDA NOVA, ICHUI, BARREIROS, LAGOA GRANDE, LAGOA DAS PEDRAS, B1, BOLÇÃO A LAGOA DAS PEDRAS, CRECHE/ LAGOA DAS PEDRAS, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.) )")	KM	15480	RS 8,65	R\$ 133.902,00
20	<b>LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS</b>  ("LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS; (LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. ((IDA E VOLTA) - (VAN - MT) LAGOA DO JUAZEIRO, CAJAZEIRA, FAZ. MANOEL ANDRADE, FAZENDA RUBIM, RETIRO, BARRO VERMELHO, VILA TUNGA, SÃO MIGUEL, TAMBORIL, CRECHE VILA GOMES, ESC. DE LAGOA DAS PEDRAS, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO.) )")	KM	22790	RS 8,65	R\$ 197.188,00



(88) 9.8816-4160

wrfloctransporteloc@gmail.com 17.004.393/0001-04

Rua Vereador Domingos de Paiva Neto



## LOCACOES E TRANSPORTE

21	("SANTA MARIA/LAGOA DAS PEDRAS.(SANTA MARIA/LAGOA DAS PEDAS. (IDA E VOLTA) - (VAN -T) SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES (IDA E VOLTA -DUAS), CRECHE: A ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO.))")	KM	6665	R\$ 8,65	R\$	57.652,25
22	<b>SANTA MARIA/ESTAÇÃO</b> ("SANTA MARIA/ESTAÇÃO.(SANTA MARIA/ESTAÇÃO. ((IDA E VOLTA) - (VAN / M/T/N) SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, VILA GOMES II, CAJAZEIRO À ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO.))")	KM	16555	R\$ 8,65	R\$	143.200,75
23	<b>ROSÁRIO/SANTO ANDRÉ</b> ("ROSÁRIO/SANTO ANDRÉ.(ROSÁRIO/SANTO ANDRÉ.(IDA E VOLTA) - (VAN ? T) ROSÁRIO, B1, MONTENEBO, B 2, PEDRINHAS, B2, SEILANDIA, B2, MONTENEBO, CAJAZEIRA VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, VILA GOMES, CAJAZEIRA A SANTO ANDRÉ, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))")	KM	13330	R\$ 8,65	R\$	115.304,50
24	<b>MONTE ALEGRE/ROSÁRIO</b> ("MONTE ALEGRE/ROSÁRIO.(MONTE ALEGRE/ROSÁRIO.(IDA E VOLTA) - (VAN ? M/T) MONTE ALEGRE, B1 CHAPADA, B1, B2, B3 BOM JESUS II, B3, B2, JUAZEIRO LOCAL 1, B4, JUAZEIRO, VILA NOVA, B5, CRECHE, ESC LUIZ XIMENES ARAGÃO/ROSÁRIO, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))")	KM	9890	R\$ 8,65	R\$	85.548,50
25	<b>ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA</b> ("ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA.(ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA.(IDA E VOLTA) - (VAN M/T) ASSENT. SANTA ROSA, ALTOS DOS CLEMENTES, VILA TARSIS, ALTO DOS CLEMENTES, ASSENT. VARGINHA, SANTANA II, MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))")	KM	18705	R\$ 8,65	R\$	161.798,25
26	<b>ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA</b> ("ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA.(ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA.(IDA E VOLTA) ? VAN -T/N) ASSENT. SANTA ROSA, B1, ALTOS DOS CLEMENTES, B1, B2, ASSENT. VARGINHA, B2, B3, B4, SANTANA II, LAGES, SANTANA II, LOCAL 1, B4, B3, B6., MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA, VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))")	KM	16770	R\$ 8,65	R\$	145.060,50
27	<b>ILHA/REALLEJO</b>	KM	11395	R\$ 8,65	R\$	98.566,75



(88) 9.8816-4160

✉ wrfloctransporteloc@gmail.com 17.004.393/0001-04

📍 Rua Vereador Domingos de Paiva Neto



## LOCACOES E TRANSPORTE

	("ILHA/REALEJO:(ILHA/REALEJO.((IDA E VOLTA) VAN ? M/T) ILHA. BARRA DOS BONFINS. BARRA DOS SIMIÕES. QUATRO S. CRECHE. ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))")				
28	<b>REALEJO/TAPUIO</b> ("REALEJO/TAPUIO:(REALEJO/TAPUIO. ((IDA E VOLTA) ? (VAN?M) REALEJO. TAPUIO À REALEJO(M). VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))")	KM	3655	R\$ 8,65	R\$ 31.615,75
29	<b>LAGOA DO MEIO/REALEJO</b> ("LAGOA DO MEIO/REALEJO:(LAGOA DO MEIO/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - ( VAN ?M/T) LAGOA DO MEIO, LAGOA GRANDE, B1, BAIXA DO JUAZEIRO, B1, LOCAL 1, B1 LAGOA GRANDE, PÉ DO MORRO, CRECHE, CID. DE REALEJO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, ALAGADIÇO))")	KM	14190	R\$ 8,65	R\$ 122.743,50
30	<b>OLHO D'ÁGUA/REALEJO</b> ("OLHO D'ÁGUA/REALEJO:(OLHO D'ÁGUA/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) OLHO D'ÁGUA, B1, LOCAL 1, JATOBÁ, SÃO BENTO, CAJUEIRO, LOCAL 2, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))")	KM	17630	R\$ 865,00	R\$ 158.670,00
31	<b>CAXIADO/REALEJO</b> ("CAXIADO/REALEJO:(CAXIADO/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) CAXIADO, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))")	KM	14620	R\$ 8,65	R\$ 126.463,00
32	<b>JATOBÁ/REALEJO</b> ("JATOBÁ/REALEJO:(JATOBÁ/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) JATOBÁ, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, LOCAL 1, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHOS, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))")	KM	14620	R\$ 8,65	R\$ 126.463,00
33	<b>SANTA LUZ/QUEIMADAS</b> ("SANTA LUZ/QUEIMADAS:(SANTA LUZ/QUEIMADAS. (IDA E VOLTA) - (VAN -N) SANTA LUZ, B1, FILOMENA, B1, B2, XAVIER, B2, SANTA LUZIA, BARRO VERMELHO, MARINS À QUEIMADAS. VICE E VERSA (ACESSO ASFALTO.))")	KM	9460	R\$ 8,65	R\$ 81.829,00
34	<b>BORGES /CABEÇA DA ONÇA</b>	KM	19350	R\$ 8,65	R\$ 167.377,50



 (88) 9.8816-4160

 wrfloctransporteloc@gmail.com 17.004.393/0001-04

 Rua Vereador Domingos de Paiva Neto



## LOCACOES E TRANSPORTE

	( "BORGES /CABEÇA DA ONÇA; (BORGES /CABEÇA DA ONÇA. - ((IDA E VOLTA) - (VAN. MIT) BORGES. ALIVIO. CABEÇA DA ONÇA. B1. CALDEIRÃO. RABADA, B1 À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (ACESSO RIACHO E PEDREGULHOS.)) ") )						
35	<b>ESTREITO/BIAPABA</b> (ESTREITO/BIAPABA. - ((IDA E VOLTA) - (VAN MIT) ESTREITO. ALTO BONITO. PESQUEIRO. TRAPIÁ. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO) ) )	KM	13330	R\$ 8,65	R\$	115.304,50	
36	<b>BESOURO/BIAPABA:</b> (BESOURO/BIAPABA. - ((IDA E VOLTA) - (VAN MIT) BESOURO, TERRA CONQUISTADA, RUA ZUZA MACHADA À IBIAPABA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL.))	KM	6235	R\$ 8,65	R\$	53.932,75	
	<b>CANTO DOS PINTOS/ CRATEÚS</b>						
37	( "CANTO DOS PINTOS/ CRATEÚS. (CANTO DOS PINTOS/ CRATEÚS. - ((IDA E VOLTA) - (VAN MIT) CANTO DOS PINTOS. BOM TEMPO, BARRA DOS PORFILHOS, VARZEA DO FEIJO, BENFICA, BARRA DOS PORFILHOS; B1. JUÁ, CACIMBA DA ROÇA, PARELHAS, TAPERÁ, PITOMBEIRA, ADÃO À CARLOTA COLARES. VICE E VERSA. (TRAJETO ARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO). ) )	KM	27520	R\$ 8,65	R\$	238.048,00	
	<b>TOURÃO/CRATEÚS</b>						
38	( "TOURÃO/CRATEÚS. (TOURÃO/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA) - (VAN M) TOURÃO, APUÍ, ACAMPAMENTO, TREVO, ESC. FREIRE FILHO, GASPAR DUTRA, REGINA PACIS, LICEU/ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08. CRATEÚS VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO) ) )	KM	16125	R\$ 8,65	R\$	139.481,25	
	<b>MARAVILHA/CRATEÚS:</b>						
39	(MARAVILHA/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA) - (VAN -M) MARAVILHA, PONCIANO, B1. LOCAL 1. FAZ. PEREIRA, BR 404, CRECHE RAIMUNDA GOMES, CAIC, REGINA PACIS, EXTERNATO/CRATEÚS. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/ASFALTO). )	KM	6880	R\$ 8,65	R\$	59.512,00	
	<b>VALENTE/CRATEÚS</b>						
40	( "VALENTE/CRATEÚS. (VALENTE/CRATEÚS ((IDA E VOLTA) - (VAN T) - VALENTE, MARICA, PAU D'ARCO, AÇUDINHO, FAZ. DO DODA À OLAVO BILAC, GASPAR DUTRA, AIRAM VERAS, CARLOTA COLARES/CRATEÚS. VICE E VERSA. (TRAJETO. RUIIM) ) )	KM	11610	R\$ 8,65	R\$	100.426,50	
41	<b>LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS</b>	KM	7310	R\$ 8,65	R\$	63.231,50	



☎ (88) 9.8816-4160

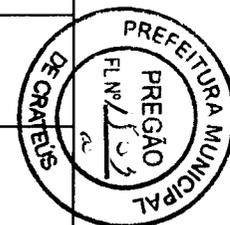
✉ wrfloctransporteloc@gmail.com 17.004.393/0001-04

📍 Rua Vereador Domingos de Paiva Neto




**LOCACOES E TRANSPORTE**

48	<b>CARNAUBAL/ CRATEUS</b> ("69914-CARNAUBAL/ CRATEUS.(CARNAUBAL/ CRATEUS. ((IDA E VOLTA) - (VAN, T) CARNAUBAL, BONITO, MORRO DA LIBERALINA, GROTA VERDE, GADO BRAVO, BOM ROSÁRIO, KM 15. LIONS, LOURENÇO FILHO, LICEU. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR. CARROÇAL E ASFALTO. )")	KM	20425	R\$ 8,65	R\$	176.676,25
49	<b>PENDÊNCIA / REALEJO</b> (PENDÊNCIA / REALEJO.(PENDÊNCIA / REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (VAN, N) PENDÊNCIA, CAJUEIRO DOS BALÉS, CURRALINHO À ESC. SAMUEL LINS/ REALEJO. VICE E VERSA. TRAJETO COM MUITA PEDREGULHO.))")	KM	5375	R\$ 8,60	R\$	46.225,00
50	<b>OLHO D' ÁGUA / REALEJO</b> ((OLHO D' ÁGUA / REALEJO. (IDA E VOLTA) - (VAN, N) OLHO D' ÁGUA, JATOBÁ, LOCAL I, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. TRAJETO COM BASTANTE PEDREGULHO.))")	KM	9675	R\$ 8,65	R\$	83.688,75
51	<b>ASSENT. SÃO GONCALO/ASSENT. SAO JOSÉ</b> (TOURÃO/ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ (IDA A VOLTA) - (VAN, N). TOURÃO. ASENT. SAO GONCALO, RETIRO I E II, ESC. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: RIACHO, CARROÇAL))	KM	7525	R\$ 8,65	R\$	65.091,25
52	<b>LOURENÇO FILHO /ASSENT. SÃO JOSÉ</b> ((LOURENÇO FILHO /ASSENT. SÃO JOSÉ. (IDA E VOLTA) (VAN,T) LOURENÇO FILHO, LICEU, PEDRA PRETA, KM 25, KM 15, A ESC. DO ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO RGULAR: ASFALTO, CARROÇAL.))")	KM	20210	R\$ 8,65	R\$	174.816,50
53	<b>ESTREITO / IBIAPABA</b> ((ESTREITO / IBIAPABA.((IDA E VOLTA - (VAN, N) ESTREITO, ALTO BONITO, PESQUEIRO, TRAPIÁ À IBIAPABA. VICE E VERSA. ACESSO PÉSSIMO: PEDREGULHO E ATOLAMENTO E PLANALTO.))")	KM	6880	R\$ 8,65	R\$	59.512,00
54	<b>BESOURO/IBIAPABA</b> ((BESOURO/IBIAPABA.. ((IDA E VOLTA) - (VAN, N) BESOUROA, MARCOS, ESC. DE IBIAPABA VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR CARROÇAL) )")	KM	6665	R\$ 8,65	R\$	57.652,25
55	<b>VÁRZEA COMPRIDA/REALEJO</b> ((VÁRZEA COMPRIDA/REALEJO . (IDA E VOLTA) (VAN- N) VÁRZEA COMPRIDA, SANTA BARBARA ALGODÕES, À REALEJO . VICE E VERSA. ACESSO: COSTELA DE GADO E RIACHO.))")	KM	6880	R\$ 8,65	R\$	59.512,00



 (88) 9.8816-4160

 [wrfloctransporteloc@gmail.com](mailto:wrfloctransporteloc@gmail.com) 17.004.393/0001-04

 Rua Vereador Domingos de Paiva Neto



**LOCACOES E TRANSPORTE**

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.005.013,90</b>
--------------------	------------	---------------------

LOTE 02 - ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	<b>ASSENT. LIBERDADE / JARDIM</b> ((ASSENT. LIBERDADE / JARDIM. ((IDA E VOLTA) - (ÔNIBUS, M/T) ASSENT. LIBERDADE, FAZENDA BOA VISTA. RIACHO DOS CAMPOS, DIVISÃO, SATURNO, RIACHO DOS PORCOS, SATURNO, CASADOS À JARDIM. VIVE E VERSA. (ACESSO DE PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E RIACHO.))"))	KM	34830	R\$ 9,53	R\$ 331.929,90
2	<b>SEDE/POSTO SOLO/UFC</b> ((SEDE/POSTO SOLO/UFC. ((IDA E VOLTA) - (ÔNIBUS, M/T/N) ? POSTO SOLO, DOM PEDRO II, HUMBERTO CAMPOS, DR. MOREIRA DA ROCHA, CEL. ZEZÉ, FIRMINO ROSA, FRANCISCO SÁ, SARG. HERMÍNIO, DUQUE DE CAXIAS, PROF. LISBOA, CE 187, BR 226. A UFC. VIVE E VERSA. (ASFALTO)O ANTÔNIO VICE E VERSA.TRAJETO COM RIACHO E ATOLAMENTO.))"))	KM	16125	R\$ 9,53	R\$ 153.671,25
3	<b>FAEC - Ginásio Poliesportivo Deromi Melo</b> (FAEC - Ginásio Poliesportivo Deromi Melo – Rua João Tomé (Posto R3) – CAGECE – Morada dos Ventos II (Açaí da Morada) - Novo Campus UECE; (Manhã, Tarde e Noite))	KM	8600	R\$ 9,53	R\$ 81.958,00
4	<b>CIDADE 2.000 (Chico Correia, IFCE -40° BI, Pokiclínica, Moura Fé, R. Dom Pedro II, (Laiane Hotel)@</b> (CIDADE 2.000 (Chico Correia, IFCE -40° BI, Pokiclínica, Moura Fé, R. Dom Pedro II, (Laiane Hotel) - Posto Rodrigues, Detran, Novo Campus UECE (Manhã, tarde, Noite).))	KM	14835	R\$ 9,53	R\$ 141.377,55
5	<b>Bairro Cidade Nova (próxima ao Bar do netinho), R. Cel. Lucio, R. Dom Pedro II - Banco Do Brasil, Avenida Edilberto Frota (COSMOS) SUPERMERCADO)</b> (Bairro Cidade Nova (próxima ao Bar do Nrtinho), R. Cel. Lucio, R. Dom Pedro II - Banco Do Brasil, Avenida Edilberto Frota (COSMOS) SUPERMERCADO), Posto Solo - DETRAN - Novo Campus UECE (Manhã, tarde, Noite).))	KM	7955	R\$ 9,53	R\$ 75.811,15
6	<b>ROTA RESERVA -ONIBUS</b> ("ROTA RESERVA -ONIBUS:'ROTA EXTRA -ONIBUS' - (IDA E VOLTA - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS PRÓPRIAS. CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO))")	KM	43000	R\$ 9,53	R\$ 409.790,00



 (88) 9.8816-4160

 [wrfloctransporteloc@gmail.com](mailto:wrfloctransporteloc@gmail.com) 17.004.393/0001-04

 Rua Vereador Domingos de Paiva Neto



## LOCACOES E TRANSPORTE

7	<b>CACIMBA DO MEIO / CRATEUS</b> ("CACIMBA DO MEIO / CRATEUS;"IRAPUA / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (ONIBUS M/T - INTEGRAL) IRAPUÁ, POCINHOS, BOA VISTA, JARDIM, SÃO JOÃO, VARZEA GRANDE, PATOS BONS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, A CRATEÚS. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO).")	KM	29455	RS 9,53	R\$ 280.706,15
8	<b>SANTO ANTONIO / CRATEUS</b> ((SANTO ANTONIO / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (ONIBUS, T) STO. ANTÔNIO DOS AZEVEDO, SÃO JOÃO, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, AGUAS BELAS, BOM LUGAR, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, ESC. LORENÇO FILHO, COL. REGINA PACIS, VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, ATOLAMENTO E ASFALTO).")	KM	18275	RS 9,53	R\$ 174.160,75
9	<b>SANTO ANTONIO / CRATEUS</b> ((SANTO ANTONIO / CRATEUS. (IDA E VOLTA - (ONIBUS, INTEGRAL) SANTO ANTONIO, BRASILEIRA, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, DOMINGOS PEREIRO, AGUAS BELAS, PATOS, LICEU, LIONS, ESC. LOURENÇO FILHO, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO).")	KM	21930	RS 9,53	R\$ 208.992,90
10	<b>ASSIS / CRATEUS.</b> (ASSIS/CRATEÚS (IDA E VOLTA) (ONIBUS, INTEGRAL) ASSIS, BARRA DO RIO, MODUBIM, CURRAL VELHO, BAÉ, CIDADE 2000, ESC. LORENÇO FILHO, REGINA PACIS, LICEU VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO))	KM	38270	RS 9,53	R\$ 364.713,10
11	<b>CACIMBINHA / CRATEUS</b> ((CACIMBINHA / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (ONIBUS, INTEGRAL) CACIMBINHA, MONTENEBE, SANTO ANDRÉ, MONTE NEBO, SANTA MARIA, CAJUEIRO, BARREIROS, INCHUI, BEBIDA NOVA, PATOS, VILA GRACA, LICEU, LIONS, COL. REGINA PACIS, VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO).")	KM	30100	RS 9,53	R\$ 286.853,00
12	<b>SANTANA / CRATEUS</b> ((SANTANA / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (ONIBUS, INTEGRAL) SANTANA I, SANTANA II, BARRA D'ÁGUA, CORREDORES, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, BARRA DOS SIMEÃO, BARRA DOS BONFINS, UMBURANA, BARRA DOS DUTRAS, REALEJO, CURRALINHO, REALEJO, ALGODOES, SÃO ROMÃO, BR 404, LICEU, GONZAGA MOTA, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, VICE E VERSA. ACESSO: TREPIDAÇÃO, RIACHO/AÇUDE, PEDREGULHO, ATOLAMENTO, ASFALTO).")	KM	25370	RS 9,53	R\$ 241.776,10



(88) 9.8816-4160

✉ wrfloctransporteloc@gmail.com 17.004.393/0001-04

📍 Rua Vereador Domingos de Paiva Neto


**LOCACOES E TRANSPORTE**

13	<b>JATOBÁ/CRATEÚS</b> ((JATOBÁ/CRATEÚS.. (IDA E VOLTA) ? (ÔNIBUS - INTEGRAL) - JATOBÁ, CAXIADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, REALEJO, BARRA DOS DUTRAS, REALEJO, ALGOÕES, SÃO ROMÃO, BR 404, GONZAGA MOTA, LIONS, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS/ ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, CRATEÚS. VICE E VERSA- (ACESSO REGULAR:CARROÇAL, ASFALTO). )")	KM	23435	R\$ 9,53	R\$ 223.335,55
14	<b>SALGADO/CRATEUS</b> ((SALGADO/CRATEUS..(IDA E VOLTA) (ONIBUS, M) SALGADO, QUEIMADAS, LAGOAS, XAVIER, XAVIER II, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08 À CRATEÚS. VICE E VERSA. (ACESSO RGULAR: CARROÇAL E ASFALTO). ) ACRESCIMO LOCALIDADE FILOMENA." )	KM	19780	R\$ 9,53	R\$ 188.503,40
15	<b>JUAZEIRO/CRATEÚS.</b> ((JUAZEIRO/CRATEÚS.. (IDA E VOLTA) - (ÔNIBUS - INTEGRAL) JUAZEIRO, ROSÁRIO, MONTENEBO, CACIMBINHA, SANTA NMARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, LAGOA DAS PEDRAS, PATOS, VILA GRAÇA À CRATEÚS. (ACESSO BOM). )")	KM	27305	R\$ 9,53	R\$ 260.216,65
16	<b>ROTA RESERVA -ONIBUS</b> ("ROTA RESERVA -ONIBUS:(ROTA EXTRA -ONIBUS' - (IDA E VOLTA - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS PRÓPRIAS. CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO ) )")	KM	43000	R\$ 9,53	R\$ 409.790,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 3.833.585,45</b>

LOTE 03 - MICRO ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	<b>MONTE SINAIS / CURRAL DO MEIO</b> ((MONTE SINAIS / CURRAL DO MEIO. (IDA E VOLTA) - (MICRO-ÔNIBUS, M/T) MONTE SINAIS, VARJOTA, AÇUDE DOS BARROSOS, VARJITA, VÁRZEA DA PALHA, SERRA DA CENORTE, SIMIÃO I E II À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM PEDREGULHOS. ALAGADIÇOS, SERRA E RIACHO.))")	KM	17200	R\$ 9,23	R\$ 158.756,00
2	<b>PALMARES I / CURRAL DO MEIO</b>	KM	13330	R\$ 9,23	R\$ 123.035,90



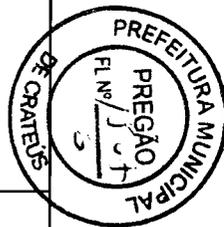
 (88) 9.8816-4160

 [wrfloctransporteloc@gmail.com](mailto:wrfloctransporteloc@gmail.com) 17.004.393/0001-04

 Rua Vereador Domingos de Paiva Neto


**LOCACOES E TRANSPORTE**

	(( PALMARES/ CURRAL DO MEIO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO-ÔNIBUS. M/T) PALMARES À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. SERRA DA EMBURANINHA À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHO. SERRA, ATOLAMENTO.))"))				
3	<b>VÁRZEA DA GROTA / JARDIM</b> ((VÁRZEA DA GROTA / JARDIM. ((IDA E VOLTA) (MICRO-ÔNIBUS, M/T) VÁRZEA DA GROTA, LOCA 1, NOVLHO, JUNCO, VERDINHO, JUNCO, NOVLHO, VÁRZEA GRANDE, SÃO JOÃO, FAZ. CANAPÓ À JARDIM. VICE E VERSA. (ACESSO ALAGADIÇO, ASFALTO.))"))	KM	25800	R\$ 9,23	R\$ 238.134,00
4	<b>CACIMBA DO MEIO / POCINHOS</b> ((CACIMBA DO MEIO / POCINHOS. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) CACIMBA DO MEIO, IRAPUÁ, LOCAL 1, FAZ. GAVIÃO, JERICÓ, IRAPUÁ DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUÁ DE CIMA, À POCINHOS. VICE E VERSA. ACESSO CARROÇAL/TREPIDAÇÃO.))"))	KM	35045	R\$ 9,23	R\$ 323.465,35
5	<b>MARRECOs / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ</b> ((MARRECOs / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA) (MICRO, M/T) MARRECOs, CASA DA FAZENDA, GRACIOSA, JUÁ, BELA VISTA, GADO BRAVO, BOM ROSÁRIO, ÁGUA BRANCA, KM 15, SANTA MARIA, LOCAL 1 LOCAL 2, KM 15, ASSENT. BORGES À SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÃO.))"))	KM	40420	R\$ 9,23	R\$ 373.076,60
6	<b>SANTIAGO / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ</b> ((SANTIAGO / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA) - (MICRO-ÔNIBUS, M/T/N) CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO I, MARINHEIRO, SANTIAGO I, ASSENT. DOM FRAGOSO, SANTIAGO II (M/T) À ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ, CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO I, MARINHEIRO, RETIRO I RETIRO II A ASSEN. SÃO JOSÉ. (VERSA TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÕES.))"))	KM	37625	R\$ 9,23	R\$ 347.278,75
7	<b>EDEM/ASSENT. SÃO JOSÉ</b> ((EDEM/ASSENT. SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T/N) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, MARRECOs, BOM ROSÁRIO, ALTO ALEGRE, KM 15, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR. WAETAN, (M) ? EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, ALTO ALEGRE, KM 15 (T) ? EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, GRACIOSA, GRACIOSA II, GRACIOSA, BELA VISTA, MARRECOs, BOM ROSÁRIO, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR. WAETAN A ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO CARROÇAL.))"))	KM	37840	R\$ 9,23	R\$ 349.263,20
8	<b>MORRO DA LIBERALINA / SANTO ANTONIO</b>	KM	15695	R\$ 9,23	R\$ 144.864,85



 (88) 9.8816-4160

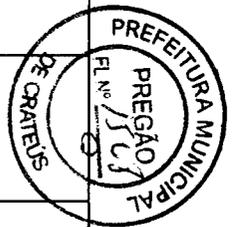
 [wrfloctransporteloc@gmail.com](mailto:wrfloctransporteloc@gmail.com) 17.004.393/0001-04

 Rua Vereador Domingos de Paiva Neto



**LOCACOES E TRANSPORTE**

	((MORRO DA LIBERALINA / SANTO ANTONIO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) MORRO DA LIBERALINA, ITAIM, TOMBADOR, BARROCAS, B1, B2, VÁRZEA FORMOSA, ESTRELA DO SUL (M/T) À SANTO ANTÔNIO VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHO E PEDREGULHOS. )")				
9	<b>CACIMBINHA/MONTENEBO</b> ((CACIMBINHA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO ? M/T) CACIMBINHA, LOCAL I, B1, B2, LOCAL II, FAVELA, PEDRINHAS, B3, ESCOLA, B3, CRECHE, FAVELA, ESCOLA/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL. )")	KM	6020	R\$ 9,23	R\$ 55.564,60
10	<b>CAJAZEIRA/MONTENEBO</b> ((CAJAZEIRA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO ? M/T) CAJAZEIRA, ESTAÇÃO, SANTA MARIA A ESC. FRANC. ALCANTARA BARROS (M) ? CAJAZEIRA, SEATÇÃO, SANTA MARIA ESCOLA FRNC° DE ALCANTARA BARROS, JUAZEIRO, MONTE ALEGRE, JUAZEIRO, ROSÁRIO A ESC. FRANC° DE ALCANTARA BARROS/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL. )")	KM	16340	R\$ 9,23	R\$ 150.818,20
11	<b>SANTANA/MONTENEBO</b> ((SANTANA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO ? M/T) SANTANA, SANTA MARIA, MONTE ALEGRE, ROSÁRIO, MALAQUIAS, SEILANDIA, À CRECHE, ESCOLA/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL. )")	KM	13330	R\$ 9,23	R\$ 123.035,90
12	<b>BARRO VERMELHO/MONTENEBO</b> ((BARRO VERMELHO/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO ? M/T) BARRO VERMELHO, B1, BAIXA FUNDA, ESCONDIDO, B1 SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, B2, ASSENT. CAJUEIRO, B2, A ES. FRANC° ALCANTARA BARROS/ CRECHE/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL. )")	KM	17845	R\$ 9,23	R\$ 164.709,35
13	<b>BAIXA FUNDA/SANTO ANDRÉ</b> ((BAIXA FUNDA/SANTO ANDRÉ. ((IDA E VOLTA) - (MICRO ? M/T) BAIXA FUNDA, B1, BARRO VERMELHO, ESCONDIDO, B1, SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, ASSENT. CAJUEIRO, A ESC. CORAÇÃO DE JESUS/SANTO ANDRÉ. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL. )")	KM	17630	R\$ 9,23	R\$ 162.724,90
14	<b>PENDÊNCIA/REALEJO</b> (PENDÊNCIA/PENDÊNCIA/REALEJO. ((IDA E VOLTA) ? (MICRO ? M/T) PENDENCIA, CACHIADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, B1, VISTA ALEGRE, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL. )")	KM	17630	R\$ 9,23	R\$ 162.724,90
15	<b>CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES/REALEJO</b>	KM	15265	R\$ 9,23	R\$ 140.895,95



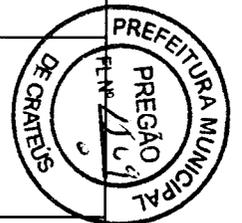
 (88) 9.8816-4160

 [wrfloctransporteloc@gmail.com](mailto:wrfloctransporteloc@gmail.com) 17.004.393/0001-04

 Rua Vereador Domingos de Paiva Neto


**LOCACOES E TRANSPORTE**

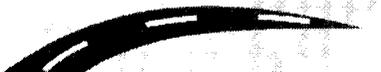
	((CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO - M/T) CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES, CURRAL DAS POLDAS, BARRA DOS BONFINS, QUATRO S, CARRRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, QUATRO S, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, UMBURANA, BARRA DOS DUTRAS, CRECHE, CID. REALEJO, ES. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))")				
16	<b>TAPUIO/REALEJO.</b> ((TAPUIO/REALEJO' - ((IDA E VOLTA) - (MICRO - T) TAPUIO, ALGODÕES, SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE /REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL, PEDREGULHOS.))")	KM	3655	R\$ 9,23	R\$ 33.735,65
17	<b>AREIA BRANCA/REALEJO</b> ((AREIA BRANCA/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO - M/T) AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, UMBURANA, LOCAL 2, UMBURANA, LOCAL 3, BARRA DOS DUTRAS, B1, PÉ DO MORRO, CRECHE, MUCAMBO, B2, CRECHE DO REALEJO, B2, SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.)) ACRESCIÇÃO DA LOCALIDADE MUCAMBO."))	KM	18705	R\$ 9,23	R\$ 172.647,15
18	<b>SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA</b> ((SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA' - ((IDA E VOLTA) - (MICRO - T) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARO, PAU D' ÓLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, CROÁ, BATATEIRA, À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO))")	KM	13975	R\$ 9,23	R\$ 128.989,25
19	<b>SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA</b> ((SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA"- ((IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARO, PAU D' ÓLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO))")	KM	22575	R\$ 9,23	R\$ 208.367,25
20	<b>SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA</b> ((SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA"- ((IDA E VOLTA) - (MICRO - M) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARO, PAU D' ÓLEO, LOGRADOURO, B1, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO))")	KM	13975	R\$ 9,23	R\$ 128.989,25
21	<b>PALHA AMARELA/POTY</b>	KM	25585	R\$ 9,23	R\$ 236.149,55



 (88) 9.8816-4160

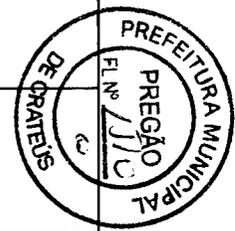
 [wrfloctransporteloc@gmail.com](mailto:wrfloctransporteloc@gmail.com) 17.004.393/0001-04

 Rua Vereador Domingos de Paiva Neto



### LOCALIDADES E TRANSPORTE

	((PALHA AMARELA/POTY. - ((IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) PALHA AMARELA, FEIJÃO, BARRA DO RIO, SANTO ANTONIO, BARRA DO RIO, FEIJÃO, BANANEIRA, CIGANA, SÃO JOÃO, VARZEA DA PORTA, JUA, LOCAL 1, VARZEA DA PORTA, A POTY. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO, RIACHO) ) *)				
22	<b>SOBRADINHO/POTY</b> ((SOBRADINHO/POTY. - ((IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) SOBRADINHO, VARGEM REDONDA, CURRALINHO, BOQUEIRÃO, CURRALINHO, B1, B2, SIMÃO, FLORES, VARGINHA, POMBO, VARGINHA, FLORES, B2, POTY, ASSEN. SÃO FRANCISCO À POTY. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO, RIACHO) ) *)	KM	27090	R\$ 9,23	R\$ 250.040,70
23	<b>ASSENT. PADRE ALFREDINHO/POTY</b> ((ASSENT. PADRE ALFREDINHO/POTY. - ((IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) ASSENT. PADRE ALFREDINHO, ASSENT. SÃO FRANCISCO, B1, B2, B3, POEIRA DA ONÇA, B3, CABAÇAS, B2, B1, B4 À POTY. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO) ) *)	KM	14405	R\$ 9,23	R\$ 132.958,15
24	<b>ANGICO/ASSIS</b> ((ANGICO/ASSIS. - ((IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) ANGICO, SANTO ANTONIO, SÃO JOÃO, CLEMENTE, SÃO JOÃO, B1, B2, SAO JOSE, B2, BOA VISTA, B3, SANTA CLARA, B4, MANISSOBA, SANTA CLARA, RIACHO SECO, SANTA CLARA, ASSENTAMENTO A ASSIS (M)- ROSARIO, COROÓ, ROSARIO, B4, MANISSOBA, B4, SANTA CLARA, B3, RIACHO SECO, SANTA CLARA, BOA VISTA, SÃO JOSÉ, B2, B1, SÃO JOÃO, CLEMENTE, B1, ANTONIO, ANGICO À ASSIS (T), (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO). ) *)	KM	29455	R\$ 9,23	R\$ 271.869,65
25	<b>SÃO GONÇALO/CRATEÚS.</b> ((SÃO GONÇALO/CRATEÚS' - ((IDA E VOLTA) - (MICRO?M/T) SÃO GONÇALO, FAZ. DO SR. EUDES, B1, RETIRO, B1, VICTOR, GASPAR DUTRA, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, OLAVO BILAC, B1, REGINA PACIS, B2, MARIA JOSÉ O. CAMERINO, GONZAGA MOTA, LICEU, MARIA JOSÉ/CRATEÚS. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/ RIACHO, ASFALTO). ) *)	KM	23650	R\$ 9,23	R\$ 218.289,50
26	<b>TAPUIO / CRATEUS</b> ((TAPUIO / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (MICRO - M/T) TAPUIO, FILOMENA, BOA ESPERANÇA, BR 226, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE, VICE E VERSA. ACESSO PEDREGULHO, CARROÇAL E ASFALTO. ) *)	KM	11610	R\$ 9,23	R\$ 107.160,30
27	<b>ESTAÇÃO/ LAGOA DAS PEDRAS/ CRATEUS</b>	KM	21715	R\$ 9,23	R\$ 200.429,45




**LOCACOES E TRANSPORTE**

	((ESTAÇÃO/ LAGOA DAS PEDRAS/ CRATEUS. ((IDA E VOLTA) - (MICRO- T) ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, TAMBORIL, VILA TUNGA, RETIRO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOLSÃO BEBICA LAGOA DO JUAZEIRO, PATOS COLEGIO REGINA PACIS, LIONS, LORENÇO FILHO, LICEU. ACESSO BOM - ASFALTO. ) ACRESCENTAR BOLSÃO")				
28	<b>SANTA MARIA / CRATEUS</b> ((SANTA MARIA / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) - (MICRO - INTEGRAL) SANTA MARIA, RECANTO, ESTAÇÃO, CAJAZEIRAS, LAGOA DAS PEDRAS, BOLSÃO, SÃO MIGUEL, RETIRO, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08 À CRATEUS. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO. )")	KM	26660	R\$ 9,23	R\$ 246.071,80
29	<b>LOCAL 1 / CRATEÚS</b> (( SANTANA / CRATEÚS.. ((IDA E VOLTA) - (MICRO- M) SANTANA I E II, ASSENT. VARGINHA, CORREDORES, PURGA DE LEITE, RUBIM, PATOS, LICEU, ESC. GONZAGA MOTA, LIONS, COL. LORENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08. VICE E VERSA. ACESSO: ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO, ASFALTO.))")	KM	20425	R\$ 9,23	R\$ 188.522,75
30	<b>ASSEN. SANTA ROSA / MONTENEBO</b> ((ASSEN. SANTA ROSA / MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO-ONIBUS. N) ASSENT. SANTA ROSA, BAIXIO, VILA TARSIS, MORADA DOS VENTOS, BAIXIO, PAPOCO, SANTANA II, SANTANA I, À MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM DESLIZAMENTO E SERRA, ATOLAMENTO.)) ACRESCIMTO LOCALIDADE MORADA DOS VENTOS(6KM);")	KM	13975	R\$ 9,23	R\$ 128.989,25
31	<b>ESCONDIDO / MONTENEBO</b> ((ESCONDIDO / MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) (MICRO - N) ESCONDIDO, BARRO VERMELHO, BAIXA FUNDA, STO. ANDRÉ, CAJUEIRO, CEILANDIA, ESTAÇÃO, CACIMBINHA A MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR. CARROÇAL, DESLIZAMENTO.))")	KM	14620	R\$ 9,23	R\$ 134.942,60
32	<b>BARRA D'ÁGUA / REALEJO</b> ((BARRA D'ÁGUA / REALEJO. (IDA E VOLTA) (MICRO, N) BARRA D'ÁGUA, ALTOS DO CLEMENTES, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, CARRAPATEIRAS DOS GONÇALVES, CARRAPATEIRAS DOS PRUDENCIOS, BARRA DOS BONFINS, LAGOA DO MEIO, UMBURANA, UMBURA II, PÉ DO MORRO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO: ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO.))")	KM	21070	R\$ 9,23	R\$ 194.476,10
33	<b>IPOJUCA/ POTY</b>	KM	15265	R\$ 9,23	R\$ 140.895,95



 (88) 9.8816-4160

 wrfloctransporteloc@gmail.com 17.004.393/0001-04

 Rua Vereador Domingos de Paiva Neto


**LOCACOES E TRANSPORTE**

	((QUIRINO / POTY. ((IDA E VOLTA) (MICRO-ONIBUS, N) , QUIRINO, IPOJUCA, FEIJÃO, SIMIÃO, CIGANA, JUÁ, VARZEA DA PIORTA. A ESCOLA DO POTY. (VICE E VERSA. (ACESSO ALAGADISSO E RIACHO) )")				
34	<b>ASSENT. PADRE ALFREDINHO/ POTY</b> ((ASSENT. PADRE ALFREDINHO/ POTY. ((IDA E VOLTA) - (MICRO-ÔNIBUS, N) ASSENT. PADRE ALFREDINHO, CABAÇAS, POEIRA DA ONÇA, POMBO, FLORES, CABAÇAS, CURRALINHO, BOQUEIRÃO DOS GALDINHOS, FAZ. VARZEA REDONDA A ESC. DE POTY. VICE E VERSA. (ACESSO TREPIDAÇÕES.))")	KM	17845	R\$ 9,23	R\$ 164.709,35
35	<b>SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA..</b> (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA (IDA E VOLTA) - (MICRO- N) SÃO PEDRO. RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, ASENT. SANTO AMARO, LOGRADOURO, BATATEIRA, CROÁ, BATATEIRA, CALDEIRÃO DE CIMA, RABADA À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO COM DIFÍCIL ACESSO, ATOLAMENTO E BOA PARTE COM DESLIZAMENTO) )	KM	18920	R\$ 9,23	R\$ 174.631,60
36	<b>JERICÓ/CRATEÚS</b> (JERICÓ/CRATEÚS(IDA E VOLTA) - MICRO ÔNIBUS, M. JERICÓ , CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, DOM FRAGOSO, MARINHEIRO, SANTIAGO, B1, RETIRO, CRATEÚS, ESCOLA GASPAR DUTRA, REGINA PACIS, LICEU. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO.)	KM	26230	R\$ 9,23	R\$ 242.102,90
37	<b>QUIRINO/CRATEÚS</b> ((QUIRINO/CRATEÚS - MICRO(M/T) - (IDA E VOLTA) - QUIRINO, IPOJUCA, RIACHO DOS CAVALOS, CATINGUEIRO, A CRATEÚS. VIVE E VERSA. (ACESSO, LAMAÇAL, PEDREGULHO) )")	KM	25155	R\$ 9,23	R\$ 232.180,65
					<b>R\$ 6.955.497,25</b>

MARCAS E MODELOS: ONIBUS MERCEDES MARCOPOLO TORINO- VAM MERCEDES SPIM- MICRO ONIBUS MB COMIL PIA.

Proposta válida por 90 noventa dias.

Valor global da proposta R\$17.794.096,60 (Dezessete milhões setecentos e noventa e quatro mil noventa e seis reais e sessenta centavos)

**Groairas 25 de Novembro de 2024**

W R FEIJAO LOCACOES E TRANSPORTE:17004393000  
104  
Assinado de forma digital por W R FEIJAO LOCACOES E TRANSPORTE:17004393000104  
Dados: 2024.11.25 15:21:38 -03'00'

**WRF LOCAÇÕES E TRANSPORTE**  
WESLEY RODRIGUES FEIJÃO-ME  
CNPJ N° 17.004.393/0001-04

WESLEY RODRIGUES FEIJAO:04492325301  
Assinado de forma digital por WESLEY RODRIGUES FEIJAO:04492325301  
Dados: 2024.11.25 15:21:55 -03'00'

**WESLEY RODRIGUES FEIJÃO**  
CPF N° 044.923.253-01  
(ADMINISTRADOR)

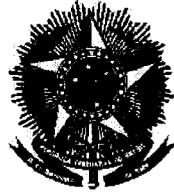
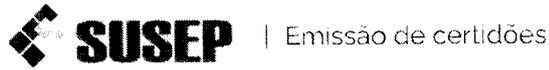


 (88) 9.8816-4160

 [wrfloctransporteloc@gmail.com](mailto:wrfloctransporteloc@gmail.com) 17.004.393/0001-04

 Rua Vereador Domingos de Paiva Neto



**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente



Código da Certidão: **CA05436\_18112024\_071713\_316**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-b4977b31-a468-40f9-ba94-44698701c016**

Esta Certidão foi emitida em 18/11/2024, às 07:17, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE APONTAMENTOS**

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

03. Ajustes nos reportes contábeis e ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**



11. Medida prudencial preventiva e ou medida cautelar em vigor descumprida

**NADA CONSTA**

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73-66

**NADA CONSTA**

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

**NADA CONSTA**

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

**NADA CONSTA**

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

**NADA CONSTA**

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-6584f934-32ee-45b0-8b59-1e3850de69e**

Esta Certidão foi emitida em 18/11/2024, às 07:17, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

# APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **18/11/2024 10:48:34**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0439645**

Proposta: **4911081**

Controle Interno (Código Controle): **263623001**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750439645**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67 RUA GALERIA GENTIL CARDOSO, Nº 20 - CENTRO, CRATEUS -

### DADOS DO TOMADOR: W R FEIJAO LOCACOES E TRANSPORTE

CPF/CNPJ: 17.004.393/0001-04 RUA VEREADOR DOMINGOS DE PAIVA NETO 1275, CHICO GERONIMO - CEP: 62.190-000 - GROAIRAS - CE

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

A autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0439645**  
 Proposta: **4911081**  
 Controle Interno (Código Controle): **263623001**  
 N° de Registro SUSEP: **054362024001007750439645**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 182.029,43	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:**

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 182.029,43	18/11/2024	19/04/2025
Multas e Penalidades	R\$ 182.029,43	18/11/2024	19/04/2025

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 379,02
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 379,02</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	25/11/2024	23356553	R\$ 379,02

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. Os valor(es) acima descrito(s), e(s) não) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Poderão sofrer alterações(s) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0439645**  
Proposta: **4911081**  
Controle Interno (Código Controle): **263623001**  
N° de Registro SUSEP: **054362024001007750439645**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Objeto da Garantia**

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0439645  
Proposta: 4911081  
Controle Interno (Código Controle): 263623001  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750439645



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0439645**  
Proposta: **4911081**  
Controle Interno (Código Controle): **263623001**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750439645**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### **4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

#### **5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0439645**  
Proposta: **4911081**  
Controle Interno (Código Controle): **263623001**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750439645**



**junto**  
SEGUROS

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.**

**6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

**6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.**

**6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.**

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0439645**  
Proposta: **4911081**  
Controle Interno (Código Controle): **263623001**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750439645**



**junto**  
SEGUROS

**VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

**VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**

**7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.**

## **8. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

**8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:**

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.**

**9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.**

## **10. CONTROVÉRSIAS**

**10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.**

## **11. ACEITAÇÃO**

**11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.**

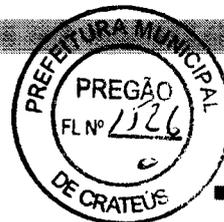
**11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.**

**11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0439645**  
Proposta: **4911081**  
Controle Interno (Código Controle): **263623001**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750439645**



**junto**  
SEGUROS

**11.3.** No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**11.4.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**11.5.** A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**11.6.** A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

**12.2.** Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

**12.2.1.** Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

**12.3.** Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

**12.4.** Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

**12.5.** Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

**12.6.** A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

**12.7.** Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

**12.8.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**12.9.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

**13.1.** Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0439645**  
Proposta: **4911081**  
Controle Interno (Código Controle): **263623001**  
N° de Registro SUSEP: **054362024001007750439645**



- V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



## PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE**

**EDITAL DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 011/2024**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEUS-CE.**

**DATA DE ABERTURA: 27/11/2024**

**HORÁRIO DE ABERTURA: 08H00MIN**

A J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA - EPP, com sede na Rua Antônio Macedo Ximenes, Nº 529, Bairro Barro Vermelho, Reriutaba - CE, CEP: 62260-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.866.411/0001-20, neste ato representado por PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO, abaixo assinado, propõe ao Município o constante no objeto do Edital, conforme segue:

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas. nossa proposta para o objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 011/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS. CONFORME PT Nº 1085654-43, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R\$ 10.535.580,50 (Dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Prazo de Início dos Serviços: 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

### Observações:

Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

Materiais, equipamentos e mão-de-obra:

Carga, transporte, descarga e montagem;

Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços:





**LOTE 03 – MICROÔNIBUS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	KM/DIA	DIAS ANUAL	KM TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	MONTE SINAIS / CURRAL DO MEIO.' (MONTE SINAIS / CURRAL DO MEIO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO-ÔNIBUS, M/T) MONTE SINAIS, VARJOTA, AÇUDE DOS BARROSOS, VARJITA, VÁRZEA DA PALHA, SERRA DA CENORTE, SIMIÃO I E II À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM PEDREGULHOS, ALAGADIÇOS, SERRA E RIACHO.))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	80	215	17.200	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 119.024,00 (Cento e dezenove mil e vinte e quatro reais)
02	PALMARES 1/ CURRAL DO MEIO.' ( PALMARES/ CURRAL DO MEIO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO-ÔNIBUS, M/T) PALMARES À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. SERRA DA EMBURANINHA À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHO, SERRA, ATOLAMENTO.))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	62	215	13.330	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 92.243,60 (Noventa e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
03	VÁRZEA DA GROTA / JARDIM.' (VÁRZEA DA GROTA / JARDIM. ((IDA E VOLTA) (MICRO-ÔNIBUS, M/T) VÁRZEA DA GROTA, LOCA 1, NOVILHO, JUNCO, VERDINHO, JUNCO, NOVILHO, VÁRZEA GRANDE, SÃO JOÃO, FAZ. CANAPÓ À JARDIM. VICE E VERSA. (ACESSO ALAGADIÇO, ASFALTO.))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	120	215	25.800	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 178.536,00 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais)
04	CACIMBA DO MEIO / POCINHOS.' (CACIMBA DO MEIO / POCINHOS. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) CACIMBA DO MEIO, IRAPUÁ , LOCAL 1, FAZ. GAVIÃO, JERICÓ, IRAPUÁ DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUÁ DE CIMA, À POCINHOS. VICE E VERSA. ACESSO CARROÇAL/TREPIDAÇÃO.))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	163	215	35.045	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 242.511,40 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos)
05	MARRECOs / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ.' (MARRECOs / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA) (MICRO, M/T) MARRECOs, CASA DA FAZENDA, GRACIOSA, JUÁ, BELA VISTA, GADO BRAVO, BOM ROSÁRIO, ÁGUA BRANCA, KM 15, SANTA	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	188	215	40.420	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e	R\$ 279.706,40 (Duzentos e setenta e nove mil, setecentos e



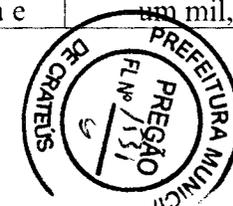


	MARIA, LOCAL, 1 LOCAL 2, KM 15, ASSENT. BORGES À SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÃO.))					dois centavos)	seis reais e quarenta centavos)
06	SANTIAGO / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ.' (SANTIAGO / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA) - (MICRO-ÔNIBUS, M/T/N) CAMCIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO 1, MARINHEIRO, SANTIAGO 1, ASSENT. DOM FRAGOSO, SANTIAGO II (M/T) À ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO 1, MARINHEIRO, RETIRO I RETIRO II A ASSEN. SÃO JOSÉ. (VERSA TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÕES.))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	175	215	37.625	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 260.365,00 (Duzentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
07	EDEM/ASSENT. SÃO JOSÉ.' (EDEM/ASSENT. SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T/N) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, MARRECOS, BOM ROSÁRIO, ALTO ALEGRE, KM 15, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR. WAETAN, (M) ? EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, ALTO ALEGRE, KM 15 (T) ?EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, GRACIOSA, GRACIOSA II. GRACIOSA, BELA VISTA, MARRECOS, BOM ROSÁRIO, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR. WAETAN A ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO CARROÇAL.))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	176	215	37.840	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 261.852,80 (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
08	MORRO DA LIBERALINA / SANTO ANTONIO.1 (MORRO DA LIBERALINA / SANTO ANTONIO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) MORRO DA LIBERALINA, ITAIM, TOMBADOR, BARROCAS, BI, B2, VÁRZEA FORMOSA, ESTRELA DO SUL (M/T) À SANTO ANTONIO VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHO E PEDREGULHOS.))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	73	215	15.695	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 108.609,40 (Cento e oito mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos)
09	CACIMBINHA/MONTENEBO.' (CACIMBINHA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO ? M/T) CACIMBINHA, LOCAL 1, BI, B2, LOCAL II, FAVELA, PEDRINHAS, B3, ESCOLA. B3, CRECHE, FAVELA, ESCOLA/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	28	215	6.020	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 41.658,40 (Quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)



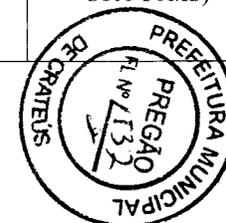


							reais e quarenta centavos)
10	CAJAZEIRA/MONTENEBO.' (CAJAZEIRA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO ? M/T) CAJAZEIRA, ESTAÇÃO, SANTA MARIA A ESC. FRANC. ALCANTARA BARROS (M) ? CAJAZEIRA, SEATÇÃO, SANTA MARIA ESCOLA FRNC? DE ALCANTARA BARROS, JUAZEIRO, MONTE ALEGRE, JUAZEIRO, ROSÁRIO A ESC. FRANC? DE ALCANTARA BARROS/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	76	215	16.340	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 113.072,80 (Cento e treze mil e setenta e dois reais e oitenta centavos)
11	SANTANA/MONTENEBO.' (SANTANA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO ? M/T) SANTANA, SANTA MARIA, MONTE ALEGRE, ROSÁRIO, MALAQUIAS, SEILANDIA, Á CRECHE, ESCOLA/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	62	215	13.330	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 92.243,60 (Noventa e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
12	BARRO VERMELHO/MONTENEBO.' (BARRO VERMELHO/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO ? M/T) BARRO VERMELHO, BI, BAIXA FUNDA, ESCONDIDO, BI SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, B2, ASSENT CAJUEIRO, B2, A ES. FRANC? ALCANTARA BARROS/, CRECHE/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	83	215	17.845	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 123.487,40 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)
13	BAIXA FUNDA/SANTO ANDRÉ.' (BAIXA FUNDA/SANTO ANDRÉ. ((IDA E VOLTA) - (MICRO ? M/T) BAIXA FUNDA, BI, BARRO VERMELHO, ESCONDIDO, BI, SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, ASSENT. CAJUEIRO, A ESC. CORAÇÃO DE JESUS/SANTO ANDRÉ. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	82	215	17.630	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 121.999,60 (Cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
14	PENDÊNCIA/(PENDÊNCIA/REALEJO. ((IDA E VOLTA) ? (MICRO ? M/T) PENDENCIA, CACHIADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, BI,	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	82	215	17.630	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e	R\$ 121.999,60 (Cento e vinte e um mil,



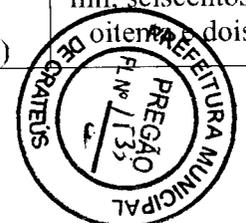


	VISTA ALEGRE, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))					dois centavos)	novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
15	CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES/REALEJO.' (CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO - M/T) CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES, CURRAL DAS POLDAS, BARRA DOS BONFINS, QUATRO S, CARRRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, QUATRO S, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, UMBURANA, BARRA DOS DUTRAS.CRECHE, CID. REALEJO, ES. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	71	215	15.265	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 105.633,80 (Cento e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
16	TAPUIO/REALEJO." (TAPUIO/REALEJO' - ((IDA E VOLTA) - (MICRO - T) TAPUIO, ALGODÕES, SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE /REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL, PEDREGULHOS.))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	17	215	3.655	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 25.292,60 (Vinte e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)
17	AREIA BRANCA/REALEJO.' (AREIA BRANCA/REALEJO.. ((IDA E VOLTA) - (MICRO - M/T) AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, UMBURANA, LOCAL 2, UMBURANA, LOCAL 3, BARRA DOS DUTRAS, BI, PÉ DO MORRO, CRECHE, MUCAMBO, B2, CRECHE DO REALEJO, B2, SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.)) ACRÉSCIMO DA LOCALIDADE MUCAMBO.	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	87	215	18.705	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 129.438,60 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
18	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA." (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA' - ((IDA E VOLTA) - (MICRO -T) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARO, PAU D? ÓLEO, LOGRADOURO, BI, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, CROÁ, BATATEIRA, À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	65	215	13.975	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 96.707,00 (Noventa e seis mil, setecentos e sete reais)





19	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA." (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA"- ((IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARO, PAU D? ÓLEO, LOGRADOURO, BI, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	105	215	22.575	RS 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 156.219,00 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dezenove reais)
20	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA.' (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA"'- ((IDA E VOLTA) - (MICRO - M) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARO, PAU D? ÓLEO, LOGRADOURO, BI, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	65	215	13.975	RS 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 96.707,00 (Noventa e seis mil, setecentos e sete reais)
21	PALHA AMARELA/POTY.' (PALHA AMARELA/POTY. - ((IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) PALHA AMARELA, FEIJÃO, BARRA DO RIO, SANTO ANTONIO, BARRA DO RIO, FEIJÃO, BANANEIRA, CIGANA, SÃO JOÃO, VARZEA DA PORTA, JUÁ, LOCAL I, VARZEA DA PORTA, À POTY. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO, RIACHO))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	119	215	25.585	RS 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 177.048,20 (Cento e setenta e sete mil e quarenta e oito reais e vinte centavos)
22	SOBRADINHO/POTY.' (SOBRADINHO/POTY. -((IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) SOBRADINHO, VARGEM REDONDA, CURRALINHO, BOQUEIRÃO, CURRALINHO, BI, B2, SIMÃO, FLORES, VARGINHA, POMBO, VARGINHA, FLORES, B2, POTY, ASSEN. SÃO FRANCISCO À POTY. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO, RIACHO))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	126	215	27.090	RS 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 187.462,80 (Cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
23	ASSENT. PADRE ALFREDINHO/POTY.' (ASSENT. PADRE ALFREDINHO/POTY. - ((IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) ASSENT. PADRE ALEREDINHO, ASSENT. SÃO FRANCISCO, BI. B2, B3, POEIRA DA ONÇA, B3, CABAÇAS, B2, BI, B4 À POTY. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	67	215	14.405	RS 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 99.682,60 (Noventa e nove mil, seiscentos e dois centavos)





							reais e sessenta centavos)
24	ANGICO/ASSIS. (ANGICO/ASSIS. - ((IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) ANGICO, SANTO ANTONIO, SÃO JOÃO, CLEMENTE, SÃO JOÃO, BI, B2, SAO JOSE, B2, BOA VISTA, B3, SANTA CLARA, B4, MANISSOBA, SANTA CLARA, RIACHO SECO, SANTA CLARA, ASSENTAMENTO A ASSIS (M)- ROSÁRIO, COROÔ, ROSÁRIO, B4, MANISSOBA, B4, SANTA CLARA, B3, RIACHO SECO, SANTA CLARA, BOA VISTA, SÃO JOSÉ, B2, BI, SÃO JOÃO, CLEMENTE, BI, ANTONIO, ANGICO À ASSIS (T), (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO). )	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	137	215	29.455	RS 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 203.828,60 (Duzentos e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)
25	SÃO GONÇALO/CRATEÚS. (SÃO GONÇALO/CRATEÚS' - ((IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) SÃO GONÇALO, FAZ. DO SR. EUDES, BI, RETIRO, BI, VICTOR, GASPARDUTRA, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, OLAVO BILAC, BI, REGINA PACIS, B2, MARIA JOSÉ O. CAMERINO, GONZAGA MOTA, LICEU, MARIA JOSÉ/CRATEÚS. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/ RIACHO, ASFALTO).)	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	110	215	23.650	RS 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 163.658,00 (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)
26	TAPUIO/CRATEUS. (TAPUIO / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (MICRO - M/T) TAPUIO, FILOMENA, BOA ESPERANÇA, BR 226, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE, VICE E VERSA. ACESSO PEDREGULHO, CARROÇAL E ASFALTO.))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	54	215	11.610	RS 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 80.341,20 (Oitenta mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
27	ESTAÇÃO/ LAGOA DAS PEDRAS/ CRATEUS.' (ESTAÇÃO/ LAGOA DAS PEDRAS/ CRATEUS. ((IDA E VOLTA) - (MICRO- T) ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, TAMBORIL, VILA TUNGA, RETIRO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOLSÃO BEBICA LAGOA DO JUAZEIRO, PATOS COLÉGIO REGINA PACIS, LIONS, LORENÇO FILHO, LICEU. ACESSO BOM - ASFALTO. ) ACRESCENTAR BOLSÃO	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	101	215	21.715	RS 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 150.267,80 (Cento e cinquenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)





28	SANTA MARIA/CRATEUS.' (SANTA MARIA / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) - (MICRO - INTEGRAL) SANTA MARIA, RECANTO, ESTAÇÃO, CAJAZEIRAS, LAGOA DAS PEDRAS, BOLSÃO, SÃO MIGUEL, RETIRO, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08 À CRATEUS. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO. )	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	124	215	26.660	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 184.487,20 (Cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
29	LOCAL 1 / CRATEÚS..' (SANTANA / CRATEÚS.. ((IDA E VOLTA) - (MICRO- M) SANTANA I E II, ASSENT. VARGINHA, CORREDORES, PURGA DE LEITE, RUBIM, PATOS. LICEU, ESC. GONZAGA MOTA, LIONS, COL. LORENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08. VICE E VERSA. ACESSO: ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO, ASFALTO.))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	95	215	20.425	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 141.341,00 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais)
30	ASSEN. SANTA ROSA / MONTENEBO.' (ASSEN. SANTA ROSA / MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO-ONIBUS, N) ASSENT. SANTA ROSA, BAIXIO, VILA TARSIS, MORADA DOS VENTOS, BAIXIO, PAPOCO, SANTANA II, SANTANA I, À MONTENEBO.VICE E VERSA. (ACESSO COM DESLIZAMENTO E SERRA, ATOLAMENTO.)) ACRÉSCIMO LOCALIDADE MORADA DOS VENTOS(6KM),	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	65	215	13.975	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 96.707,00 (Noventa e seis mil, setecentos e sete reais)
31	ESCONDIDO / MONTENEBO.' (ESCONDIDO / MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) (MICRO - N) ESCONDIDO, BARRO VERMELHO, BAIXA FUNDA, STO. ANDRÉ, CAJUEIRO, CEILANDIA, ESTAÇÃO, CACIMBINHA A MONTENEBO.VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, DESLIZAMENTO.))	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	68	215	14.620	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 101.170,40 (Cento e um mil, cento e setenta reais e quarenta centavos)
32	BARRA D'ÁGUA / REALEJO.' (BARRA D'ÁGUA / REALEJO. (IDA E VOLTA) (MICRO, N) BARRA D'ÁGUA, ALTOS DO CLEMENTES, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, CARRAPATEIRAS DOS GONÇALVES, CARRAPATEIRAS DOS PRUDENCIOS, BARRA DOS BONFINS, LAGOA DO MEIO, UMBURANA, UMBURA II, PÉ DO MORRO, ESC. SAMUEL	Volkswagen - 9.160 Neobus Thunder	98	215	21.070	R\$ 6,92 (Seis reais e noventa e dois centavos)	R\$ 145.804,40 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos)







(QUIRINO/CRATEÚS - MICRO(M/T) - (IDA E VOLTA) - QUIRINO, IPOJUCA, RIACHO DOS CAVALOS, CATINGUEIRO, À CRATEÚS. VIVE E VERSA. (ACESSO, LAMAÇAL, PEDREGULHO))						dois centavos)	setenta e dois reais e sessenta centavos)
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>RS 5.214.739,00</b> <b>(Cinco milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais)</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>RS 5.214.739,00 (Cinco milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais)</b>	

Caso nos seja adjudicado o Contrato, informamos que o PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do Registro geral nº.: 2006028114019, emitido pela SSP-CE, inscrito no CPF nº.: 042.828.893-65, Residente a Rua Rita Martins, s/nº, centro, Reriutaba-CE, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual e tem poderes para assinar o mesmo.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos. Atenciosamente

**Observações:**

O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo 01 -Termo de Referência deste edital.

Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:

- Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante c/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.





– Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

### 1. Identificação da Licitante:

- Nome/Razão Social: J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA - EPP
- Inscrição CPF/CNPJ: 18.866.411/0001-20
- Inscrição Estadual: (ISENTO)
- Nº Telefone (88) 99671-9007, E-mail: [j.j.producoes@hotmail.com](mailto:j.j.producoes@hotmail.com)
- Banco: Brasil, Nº Agência 2521 – 6 Nº Conta Corrente: 18.408 – X

### 2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo: PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO
- Inscrição CPF: 042.828.893-65
- Inscrição RG: 2006028114019
- Endereço: Rita Martins, s/nº, centro, Reriutaba
- Nº Telefone (88) 99975 – 6922
- Endereço Completo: Rua Antônio Macedo Ximenes, Nº 529, Bairro Barro Vermelho, Reriutaba - CE, CEP: 62260-000

Caso nos seja adjudicado o Contrato, informamos que o PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do Registro geral nº.: 2006028114019, emitido pela SSP-CE, inscrito no CPF nº.: 042.828.893-65, Residente a Rua Rita Martins, s/nº, centro, Reriutaba-CE, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual e tem poderes para assinar o mesmo.



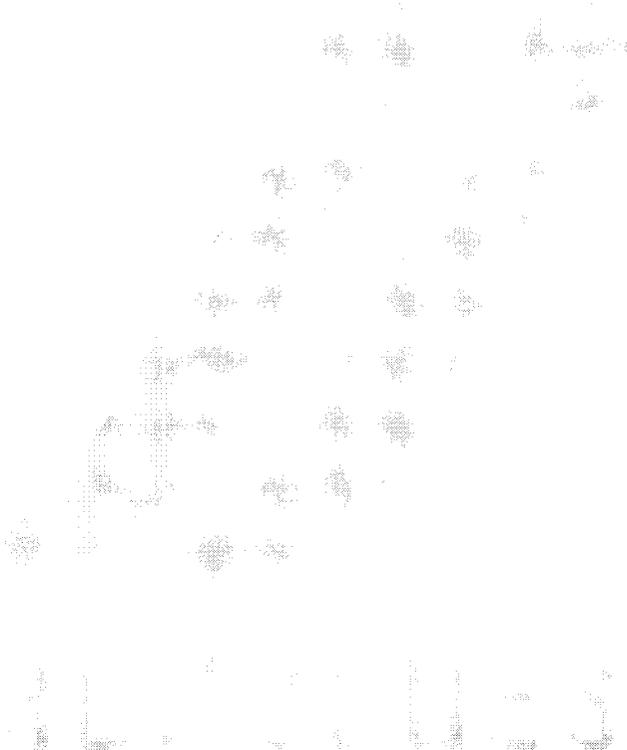


J J LOCACOES E  
CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120

Assinado de forma digital por J J  
LOCACOES E CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120  
Dados: 2025.01.24 09:30:20  
-03'00'

RERIUTABA - CEARÁ, 24 DE JANEIRO DE 2025.

Paulo Henrique Bezerra Pinto (Proprietário)  
RG: 2006028114019  
CPF: 042.828.893-65



**J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA - EPP | CNPJ Nº: 18.866.411.0001-20**  
Rua Antônio Macedo Ximenes, Nº 529, Bairro Barro Vermelho, Reriutaba - CE, CEP: 62260-000.  
Fone: (88) 9.9671-9007 - e-mail: [jj.producoes@hotmail.com](mailto:jj.producoes@hotmail.com)



## DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A empresa J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.866.411/0001-20, com sede localizada na Rua Antônio Macedo Ximenes, Nº 529, Bairro Barro Vermelho, Reriutaba - CE, CEP: 62260-000, neste ato representada pelo seu representante legal Sr.(a) PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do Registro geral nº.: 2006028114019, emitido pela SSP-CE, inscrito no CPF nº.: 042.828.893-65, Residente a Rua Rita Martins, s/nº, centro, Reriutaba-CE, DECLARA o seguinte declara, sob as penas da lei, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA - EPP, conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial do fato do Pregão Eletrônico de nº 011/2024, por qualquer meio ou, por qualquer pessoa;

b) intenção de apresentar proposta elaborada para participar fato do Pregão Eletrônico de nº 011/2024, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de Nº 011/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº 011/2024, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico de nº 011/2024, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº 011/2024, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico de nº 011/2024, não foi, no todo ou em pane, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (Órgão licitante) antes da abertura

f) que está plenamente ciente do teor da extensão desta declaração que detém plenos poderes informações para firmá-la.

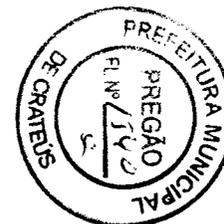
J J LOCACOES E  
CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120

Assinado de forma digital por J J  
LOCACOES E CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120  
Dados: 2025.01.24 09:30:30 -03'00'

RERIUTABA - CEARÁ, 24 DE JANEIRO DE 2025.

Paulo Henrique Bezerra Pinto (Proprietário)  
RG: 2006028114019  
CPF: 042.828.893-65

**J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA - EPP | CNPJ Nº: 18.866.411.0001-20**  
Rua Antônio Macedo Ximenes, Nº 529, Bairro Barro Vermelho, Reriutaba - CE, CEP: 62260-000.  
Fone: (88) 9.9671-9007 - e-mail: [jjproducoes@hotmail.com](mailto:jjproducoes@hotmail.com)





**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
DEMONSTRATIVO DA FORMAÇÃO DO CUSTO BÁSICO**

**LOTE 03 – MICROÔNIBUS**

<b>PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DEMONSTRATIVO DA FORMAÇÃO DO CUSTO BÁSICO</b>		
TIPO DE VEÍCULO: MICROÔNIBUS		
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 37 VEÍCULOS		
QUANTIDADE DE MOTORISTAS: 37 MOTORISTAS		
<b>Custos Fixos</b>		
1. Depreciação	Percentual %	Valor R\$
2. Remuneração do Capital		
3. Motoristas com Encargos Sociais	59,85%	R\$ 4,14
4. Ipva, Licenciamento, Seguro, outros		
<b>Custos Variados</b>		
5. Combustível	Percentual %	Valor R\$
6. Lubrificantes, Óleo, Filtros, Lavagem, outros		
7. Manutenção, Pneus, Peças e Acessórios	21,50%	R\$ 1,49
<b>Somatória dos Custos Fixos + Custos Variados</b>	<b>Percentual %</b>	<b>Valor R\$</b>
	81,35%	R\$ 5,63
8. Lucro, Despesas Administrativas e Financeiras	Percentual %	Valor R\$
	10,00%	R\$ 0,69
<b>Impostos</b>		
9. Pis: (0,65 %)	Percentual %	Valor R\$
10. Cofins: (3 %)		
11. Iss: (5 %)	8,65%	R\$ 0,60
Quilometragem Total:		
Preço Unitário do Quilômetro Rodado: R\$ 6,92	<b>Percentual %</b>	<b>Valor R\$</b>
Preço Total LOTE 03: R\$ 5.214.739,00	100,00%	R\$ 6,92

**RERIUTABA - CEARÁ, 24 DE JANEIRO DE 2025.**

J J LOCACOES E  
CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120

Assinado de forma digital por J J  
LOCACOES E CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120  
Dados: 2025.01.24 09:30:40  
-03'00

Paulo Henrique Bezerra Pinto (Proprietário)  
RG: 2006028114019  
CPF: 042.828.893-65



J.J. LOCACOES E  
CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120

Assinado de forma digital por J.J.  
LOCACOES E CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120  
Dados: 2024.11.26 22:33:55 -03'00'

## PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE

EDITAL DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEUS-CE.

DATA DE ABERTURA: 27/11/2024

HORÁRIO DE ABERTURA: 08H00MIN

A J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA - EPP, com sede na Rua Antônio Macedo Ximenes, Nº 529, Bairro Barro Vermelho, Reriutaba - CE, CEP: 62260-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.866.411/0001-20, neste ato representado por PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO, abaixo assinado, propõe ao Município o constante no objeto do Edital, conforme segue:

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas. nossa proposta para o objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 011/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS. CONFORME PT Nº 1085654-43, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R\$ 10.535.580,50 (Dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Prazo de Início dos Serviços: 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

### Observações:

Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

Materiais, equipamentos e mão-de-obra:

Carga, transporte, descarga e montagem;

Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços:

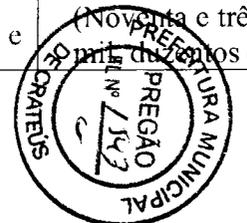
LOTE 02 - VAN						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL

J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA - EPP | CNPJ Nº: 18.866.411.0001-20  
Rua Antônio Macedo Ximenes, Nº 529, Bairro Barro Vermelho, Reriutaba - CE, CEP: 62260-000.  
Fone: (88) 9.9671-9007 - e-mail: [j.j.producoes@hotmail.com](mailto:j.j.producoes@hotmail.com)



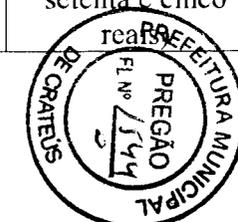


01	ANGICO/ CURRAL VELHO (ANGICO/ CURRAL VELHO. (IDA E VOLTA) – (VAN, M/T) ANGICO, BARRA DO RIO, RECANTO DO POÇO DANTAS, BARRA DO RIO, CURRAL QUEIMADO, MODUBIM, À CURRAL VELHO, PALMARES I À CURRAL VELHO. VICE E VERSA. (ACESSO: CARROÇAL).		KM	13.115	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 111.477,50 (Cento e onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
02	SÃO FRANCISCO/ CURRAL VELHO.' (SÃO FRANCISCO/ CURRAL VELHO . (IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) SÃO FRANCISCO FAZENDA NENZÉ, BR 404, BAÉ, CURRAL À CURRAL VELHO. VICE E VERSA. (ACESSO BOM: CARROÇAL E ASFALTO.))		KM	9.030	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 76.755,00 (Setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)
03	CASA NOVA/ CURRAL VELHO.' (CASA NOVA/ CURRAL VELHO. ((IDA E VOLTA) VAN, MA - CASA NOVA, BARRO VERMELHO, LAGOA DAS PEDRAS DOS RODRIGUES, AGUA BOA, BR 404, MORADA NOVA, FAZ. VITÓRIA À CURRAL VELHO. VICE E VERSA. ACESSO COM PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E ASFALTO- )		KM	23.650	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 201.025,00 (Duzentos e um mil e vinte e cinco reais)
04	FAZENDA TETÉU / CURRAL DO MEIO.' (FAZENDA TETÉU / CURRAL DO MEIO. ((IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) FAZENDA TETÉU, GROTA ALEGRE, BI, SANTA TERESINHA, JATOBÁ À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. ACESSO ATOLAMENTO. )		KM	13.975	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 118.787,50 (Cento e dezoito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
05	ALDEIA /JARDIM.' (ALDEIA / JARDIM. ((IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) BELÉM, SANTA TERESINHA, VILA PLANALTO, SANTA TEREZINHA, BELÉM, ACAMPAMENTO, MAIA, SÃO JOÃO, MAIA A JARDIM. VIVE E VERSA. (ACESSO COM ALAGAMENTO, ASFALTO.)) ACRESCENTAR JATOBÁ		KM	19.995	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 169.957,50 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
06	IRAPUÁ/ POCINHOS.' (IRAPUÁ / POCINHOS. ((IDA E VOLTA) - (VAN, N) JERICÓ, LOCAL 1, OITICICA, IRAPUÁ, IRAPUÁ DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUA DE		KM	10.965	R\$ 8,50 (Oito reais e	R\$ 93.202,50 (Noventa e três mil, duzentos e



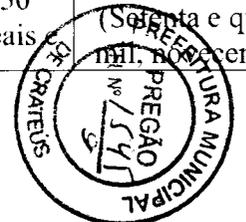


	CIMA, À POCINHOS. VICE E VERSA. ACESSO CARROÇAL/TREPIDAÇÃO.))				cinquenta centavos)	dois reais e cinquenta centavos)
07	ARVOREDO/ASSENT. SÃO JOSÉ.' (ARVOREDO/ASSENT. SÃO JOSÉ. (IDA E VOLTA) - (VAN -N) ARVOREDO, VALENTE, BOM ROSÁRIO, BELA VISTA, ALTO ALEGRE, KM 15 A ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO CARROÇAL.))		KM	8.815	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 74.927,50 (Setenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
08	KM 26 / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ.' (KM 26 / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) KM 26, CAJAZEIRA, CACHOEIRINHA, BI, B2, ADÃO, B 2, B3, PEDRA PRETA, KM IS, À ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. ACESSO BOM.))		KM	18.920	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 160.820,00 (Cento e sessenta mil e oitocentos e vinte reais)
09	NOVILHA BRAVA / CANTO DOS PINTOS.' (NOVILHA BRAVA / CANTO DOS PINTOS. ((IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) NOVILHA BRAVA, BOM TEMPO, BARRA DOS PORFILHOS, BARRA, BARRA DOS PORFILHOS, JUÁ, GROTA DO BOI, PARELHAS, TAPERA, À CANTO DOS PINTOS. VICE E VERSA. (ACESSO COM RIO, PEDREGULHOS.))		KM	31.175	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 264.987,50 (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
10	EDEM / CANTO DOS PINTOS.' (EDEM / CANTO DOS PINTOS. ((IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, LAGOA DAS GROTA, BELA VISTA, GRACIOSA, JUÁ, ARVOREDO À CANTO DOS PINTOS. VICE E VERSA (M) ■ EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, LAGOA DAS GROTA, BELA VISTA GRACIOSA, JUÁ, LAGOAS, GROTA VERDE, LAGOAS, ARVOREDO À CANTO DOS PINTOS. VICE E VERSA. (T). (ACESSO REGULAR/ALAGADIÇOS))		KM	30.315	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 257.677,50 (Duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
11	TAMBORIL / SANTO ANTONIO.' (TAMBORIL / SANTO ANTONIO. ((IDA E VOLTA) ? (VAN M/T) TAMBORIL, PREGUIÇOSO, SOMBRA, LOCAL 1, LOCAL II, VARZEA REDONDADA, TETEU Á ESC. SANTO ANTONIO. VICE E VERSA. (ACESSO DE ALAGADIÇOS.))		KM	19.350	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 164.475,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco





12	GROTA DA ONÇA / INGÁ.' (INGÁ / INGÁ. ((IDA E VOLTA) - (VAN -M/T) INGÁ. LAMEIRÃO, GROTA DA ONÇA, ESC. DE CID. ANT? CIPRIANO/INGÁ VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.))		KM	9.890	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 84.065,00 (Oitenta e quatro mil e sessenta e cinco reais)
13	BETANIA/ INGÁ.' (VILA NOVA/ INGÁ. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) VILA NOVA, GRAÇA, BETANIA. BI, B2, IUDIM, FAZ. LIONETA, VILA FELIZ, VALADARES, VILA CARNAUBAL, B3, CRECHE, A ESC. DA INGÁ/INGÁ. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.))		KM	18.490	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 157.165,00 (Cento e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e cinco reais)
14	BONITO/INGÁ." (INGÁ/INGÁ. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) INGÁ, POÇO DO BOI, CRUZEIRO, BONITO À INGÁ. VICE E VERSA(ACESSO CARROÇAL, PEDREGULHO))		KM	13.545	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 115.132,50 (Cento e quinze mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
15	FAZENDA MANOEL BIEL/PATOS.' (VILA GRAÇA/PATOS. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) VILA GRAÇA, CASTANHA, CONVENTO, FAZENDO DO CAMBRAIA À PATOS, VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO,)) ACRESCENTAR FAZENDA ALEGRE, FAZ. MANOEL BIEL, ASSENTAMENTO TERRA PROMETIDA.		KM	13.975	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 118.787,50 (Cento e dezoito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
16	BOA ESPERANÇA/ESC.DE PATOS.' (BOA ESPERANÇA/ESC.DE PATOS. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) BOA ESPERANÇA, BI, LOCAL 1, BOM PRINCIPIO, LAGOA DAS PEDRAS DOS AZEVEDOS, BOM PRINCIPIO, B2, BARRA DO VENTO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOM LUGAR, LOCAL 2, BOM LUGAR, B3, LOCAL 3, À PATOS. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.)) ACRESCENTAR LOETEAMENTO LAGOA DO JUAZEIRO, PÉ DO MORRO DO ALCANFOR LAGOA DO TORTO VIA PATOS		KM	30.745	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 261.332,50 (Duzentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
17	RUBIM/CORREDORES.' (RUBIM/CORREDORES. ((IDA E VOLTA) - (VAN-M/T) RUBIM, BOA DADIVA, LOCAL 1, BOA DADIVA, PURGA DE LEITE,		KM	8.815	RS 8,50 (Oito reais	R\$ 74.927,50 (Setenta e quatro mil, novecentos e



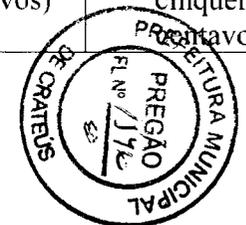


J.J. LOCACOES E  
CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120

Assinado de forma digital por J  
J LOCACOES E CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120  
Dados: 2024.11.26 22:33:47  
-03'00'

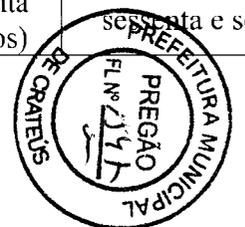
	CORREDORES, CARAUBA À CORREDORES. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.))				cinquenta centavos)	vinte e sete reais e cinquenta centavos)
18	ESTRELA DO NORTE/CORREDORES.' (ESTRELA DO NORTE/CORREDORES. ((IDA E VOLTA) - (VA-N) ESTRELA DO NORTE, BAIXIO, ASSENT. SANTA ROSA, BAIXIO, ALTOS DOS CLEMENTES, AREIA BRANCA, ASSENTAMENTO, BARRA D? ÁGUA À ESC. DE BARRA D? ÁGUA. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.))		KM	7.955	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 67.617,50 (Sessenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
19	BEBIDA NOVA/ LAGOA DAS PEDRAS.' (BEBIDA NOVA/ LAGOA DAS PEDRAS. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) BEBIDA NOVA, ICHUÍ, BARREIROS, LAGOA GRANDE, LAGOA DAS PEDRAS, BI, BOLÇÃO A LAGOA DAS PEDRAS, CRECHE/ LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))		KM	15.480	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 131.580,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos e oitenta reais)
20	LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS.' (LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) LAGOA DO JUAZEIRO, CAJAZEIRA, FAZ. MANOEL ANDRADE, FAZENDA RUBIM, RETIRO, BARRO VERMELHO, VILA TUNGA, SÃO MIGUEL, TAMBORIL, CRECHE VILA GOMES, ESC. DE LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO.))		KM	22.790	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 193.715,00 (Cento e noventa e três mil e setecentos e quinze reais)
21	SANTA MARIA/LAGOA DAS PEDAS.' (SANTA MARIA/LAGOA DAS PEDAS. ((IDA E VOLTA) - (VAN -T) SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES (IDA E VOLTA -DUAS), CRECHIE, À ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO.))		KM	6.665	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 56.652,50 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
22	SANTA MARIA/ESTAÇÃO.' (SANTA MARIA/ESTAÇÃO. ((IDA E VOLTA) - (VAN / M/T/N) SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, VILA GOMES II, CAJAZEIRO À ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO.))		KM	16.555	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 140.717,50 (Cento e quarenta mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA - EPP | CNPJ N°: 18.866.411.0001-20  
Rua Antônio Macedo Ximenes, N° 529, Bairro Barro Vermelho, Reriutaba - CE, CEP: 62260-000.  
Fone: (88) 9.9671-9007 - e-mail: [j.j.producoes@hotmail.com](mailto:j.j.producoes@hotmail.com)





23	ROSÁRIO/SANTO ANDRÉ.' (ROSÁRIO/SANTO ANDRÉ..((IDA E VOLTA) - (VAN ? T) ROSÁRIO, BI, MONTENEBO, B 2, PEDRINHAS, B2, SEILANDIA, B2, MONTENEBO, CAJAZEIRA VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, VILA GOMES, CAJAZEIRA A SANTO ANDRÉ. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))		KM	13.330	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 113.305,00 (Cento e treze mil e trezentos e cinco reais)
24	MONTE ALEGRE/ROSÁRIO.' (MONTE ALEGRE/ROSÁRIO..((IDA E VOLTA) - (VAN ? M/T) MONTE ALEGRE, BI CHAPADA, BI, B2, B3, BOM JESUS II, B3, B2, JUAZEIRO, LOCAL 1, B4, JUAZEIRO, VILA NOVA, B5, CRECHE, ESC LUIZ XIMENES ARAGÃO/ROSÁRIO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))		KM	9.890	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 84.065,00 (Oitenta e quatro mil e sessenta e cinco reais)
25	ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA.' (ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA..((IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) ASSENT. SANTA ROSA, ALTOS DOS CLEMENTES, VILA TARSIS, ALTO DOS CLEMENTES, ASSENT. VARGINHA, SANTANA II, MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))		KM	18.705	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 158.992,50 (Cento e cinquenta e oito mil. novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
26	ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA." (ASSENT. SANTA ROSA/SANTANA' - ((IDA E VOLTA) ? VAN -T/N) ASSENT. SANTA ROSA, BI, ALTOS DOS CLEMENTES, BI, B2, ASENT. VARGINHA, B2, B3, B4, SANTANA II, LAGES, SANTANA II, LOCAL 1, B4, B3, B6., MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))		KM	16.770	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 142.545,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)
27	ILHA/REALEJO.' (ILHA/REALEJO..((IDA E VOLTA) VAN ? M/T) ILHA, BARRA DOS BONFINS, BARRA DOS SIMIÕES, QUATRO S. CRECHE, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))		KM	11.395	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 96.857,50 (Noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
28	REALEJO/TAPUIO.' (REALEJO/TAPUIO. ((IDA E VOLTA) ? (VAN?M) REALEJO, TAPUIO Á REALEJO(M). VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))		KM	3.655	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 31.067,50 (Trinta e um mil, sessenta e sete





						reais e cinquenta centavos)
29	LAGOA DO MEIO/REALEJO. (LAGOA DO MEIO/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (VAN ?M/T) LAGOA DO MEIO, LAGOA GRANDE, BI, BAIXA DO JUAZEIRO, BI, LOCAL 1, BI LAGOA GRANDE, PÉ DO MORRO, CRECHE, CID. DE REALEJO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, ALAGADIÇO))		KM	14.190	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 120.615,00 (Cento e vinte mil e seiscentos e quinze reais)
30	OLHO D'ÁGUA/REALEJO. (OLHO D'ÁGUA/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) OLHO D) ÁGUA, BI, LOCAL 1, JATOBÁ, SÃO BENTO, CAJUEIRO, LOCAL 2, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))		KM	17.630	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 149.855,00 (Cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)
31	CAXIADO/REALEJO. (CAXIADO/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) CAXIADO, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS, CID DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))		KM	14.620	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 124.270,00 (Cento e vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais)
32	JATOBÁ/REALEJO. (JATOBÁ/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M/T) JATOBÁ, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, LOCAL 1, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHOS, ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))		KM	14.620	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 124.270,00 (Cento e vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais)
33	SANTA LUZ/QUEIMADAS. (SANTA LUZ/QUEIMADAS. (IDA E VOLTA) - (VAN -N) SANTA LUZ, BI, FILOMENA, BI, B2, XAVIER, B2, SANTA LUZIA, BARRO VERMELHO, MARINS À QUEIMADAS. VICE E VERSA (ACESSO ASFALTO). )		KM	9.460	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 80.410,00 (Oitenta mil e quatrocentos e dez reais)
34	BORGES /CABEÇA DA ONÇA.' (BORGES /CABEÇA DA ONÇA. - ((IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) BORGES, ALIVIO, CABEÇA DA ONÇA,BI, CALDEIRÃO, RABADA, BI À CABEÇA DA ONÇA.VICE E VERSA. (ACESSO RIACHO E PEDREGULHOS.))		KM	19.350	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 164.475,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e





						setenta e cinco reais)
35	ESTREITO/IBIAPABA..' (ESTREITO/IBIAPABA. - ((IDA E VOLTA) - (VAN M/T) ESTREITO, ALTO BONITO, PESQUEIRO, TRAPIÁ. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO))		KM	13.330	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 113.305,00 (Cento e treze mil e trezentos e cinco reais)
36	BESOURO/IBIAPABA..' (BESOURO/IBIAPABA. - ((IDA E VOLTA) - (VAN M/T) BESOURO. TERRA CONQUISTADA, RUA ZUZA MACHADA À IBIAPABA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL. )		KM	6.235	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 52.997,50 (Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
37	CANTO DOS PINTOS/ CRATEÚS.' (CANTO DOS PINTOS/ CRATEÚS. - ((IDA E VOLTA) - (VAN M/T) CANTO DOS PINTOS, BOM TEMPO, BARRA DOS PORFILHOS, VARZEA DO FEIJÃO, BENFICA, BARRA DOS PROFILHOS, BI, JUÁ, CACIMBA DA ROÇA, PARELHAS, TAPERÁ, PITOMBEIRA. ADÃO À CARLOTA COLARES. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO).)		KM	27.520	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 233.920,00 (Duzentos e trinta e três mil e novecentos e vinte reais)
38	TOURÃO/CRATEÚS.' (TOURÃO/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA) - (VAN M) TOURÃO, APUI, ACAMPAMENTO, TREVO, ESC. FREIRE FILHO, GASPÁR DUTRA, REGINA PACIS, LICEU/ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, CRATEÚS VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO))		KM	16.125	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 137.062,50 (Cento e trinta e sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
39	MARAVILHA/CRATEÚS.' (MARAVILHA/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA) - (VAN -M) MARAVILHA, PONCIANO, BI, LOCAL 1, FAZ. PEREIRA, BR 404, CRECHE RAIMUNDA GOMES, CAIC. REGINA PACIS, EXTERNATO/CRATEÚS. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/ASFALTO).)		KM	6.880	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 58.480,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)
40	VALENTE/CRATEÚS.' (VALENTE/CRATEÚS (IDA E VOLTA) - (VAN T) - VALENTE, MARICA. PAU D'ARCO, AÇUDINHO, FAZ. DO DODA À OLAVO BILAC, GASPÁR		KM	11.610	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 98.685,00 (Noventa e oito mil e seiscentos e





	DUTRA, AI RAM VERAS, CARLOTA COLARES/CRATEÚS. VICE E VERSA. (TRAJETO, RUIM)					oitenta e cinco reais)
41	LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS.' (LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. ((IDA E VOLTA) - (VAN N) LAGOA DO JUAZEIRO, RETIRO, BARRO VERMELHO, VILA TUNGA, BI, TAMBORIL, BI, CRECHE, VILA GOMES, B2, BOLÇÃO, ESC. LAGOA DAS PEDRAS. TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO). )		KM	7.310	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 62.135,00 (Sessenta e dois mil e cento e trinta e cinco reais)
42	OITICICA / IBIAPABA.' (OITICICA / IBIAPABA' - ((IDA E VOLTA) - (VAN, M/T) OITICICA, ESTREITO, ALTO BONITO, TRAPIÁ À IBIAPABA. VICE E VERSA. (ACESSO DE SERRA, PEDREGULHO, PÉSSIMO. )		KM	8.815	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 74.927,50 (Setenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
43	CACIMBA DA ROÇA/ASSENT. SÃO JOSÉ.' (CACIMBA DA ROÇA/ASSENT. SÃO JOSÉ' - (IDA E VOLTA) - (VAN, M/T/N) - CACIMBA DA ROÇA, TAPERA, PARELHAS, BARRA, BOM TEMPO, CANTO PINTOS, ARVOREDO, MARRECS À ASSENT. SÃO JOSÉ. (ACESSO RUIM, CARROÇAL, RIACHO).)		KM	36.550	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 310.675,00 (Trezentos e dez mil e seiscentos e setenta e cinco reais)
44	ALDEIA / CRATEUS.' (VARZEA DA GROTA / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) - (VAN - M-INTEGRAL) VÁRZEA DA GROTA, PLANALTO, ALDEIA, BELÉM, SANTA TERESINHA À CRATEÚS (ESCOLA LICEU). ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO))		KM	15.480	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 131.580,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos e oitenta reais)
45	KM 10/ASSENT. SÃO JOSÉ.' (KM 10/KM 15 / KM25 . ADÃO, PEDRA PRETA, CACHOEIRINHA, KM 15, KM 10, VILA ACONCHEGO AO ASSENT. SÃO JOSÉ.ESCOLA FRANCISCO CARLOS DE PINHO. VICE E VERSA, ACESSO ALAGADISSO E CARROÇAL. )		KM	15.265	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 129.752,50 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
46	AÇUDE DOS SERVOLOS / CRATEÚS.'		KM	18.490	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 157.165,00 (Cento e cinquenta e sete





J J LOCACOES E  
CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120

Assinado de forma digital por J J  
LOCACOES E CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120  
Dados: 2024.11.26 22:33:39 -03'00'

	(AÇUDE DOS SERVOLOS / CRATEÚS. ((IDA E VOLTA - (VAN, T) AÇUDE DOS SERVOLOS, BEBIDA NOVA, PATOS, VILA, MARIA JOSÉ, L. FILHO, REGINA PACIS. VIVE E VERSA. ACESSO: CARROÇAL E ASFALTO.))					cinquenta centavos) q	mil e cento e sessenta e cinco reais)
47	BOM TEMPO/CRATEÚS.' (CACIMBA DA ROÇA / CRATEÚS. ((IDA E VOLTA) - (VAN, T) CACIMBA DA ROÇA, BOM TEMPO, TAPERA, C DOS PINTOS, ALVOREDO, GADO BRAVO, ÁGUA BRANCA, ROSÁRIO, MARRECO, ROSÁRIO, ALTO ALEGRE, KM 15, KM 10, BORGES, KM 10, REGINA PACIS, CARLOTA COLARES, MENINO JESUS DE PRAGA, LIONS. VICE E VERSA. ACESSO RIACHO, CARROÇAL E ASFALTO))			KM	26.875	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 228.437,50 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
48	69914-CARNAUBAL/ CRATEUS.' (CARNAUBAL/ CRATEUS. ((IDA E VOLTA) - (VAN, T) CARNAUBAL, BONITO, MORRO DA LIBERALINA, GROTA VERDE, GADO BRAVO, BOM ROSÁRIO, KM 15, LIONS, LOURENÇO FILHO, LICEU. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO.)			KM	20.425	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 173.612,50 (Cento e setenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)
49	69925-PENDÊNCIA/ REALEJO.' (PENDÊNCIA / REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (VAN, N) PENDÊNCIA, CAJUEIRO DOS BALÉS, CURRALINHO À ESC. SAMUEL LINS/ REALEJO. VICE E VERSA. TRAJETO COM MUITA PEDREGULHO.))			KM	5.375	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 45.687,50 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
50	69926-OLHO D' ÁGUA / REALEJO.' (OLHO D' ÁGUA / REALEJO. (IDA E VOLTA) - (VAN, N) OLHO D' ÁGUA, JATOBÁ, LOCAL 1, SÃO BENTO, CAJUEIRO, CURRALINHO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. TRAJETO COM BASTANTE PEDREGULHO.))			KM	9.675	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 82.237,50 (Oitenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
51	ASSENTAMENTO SÃO GONÇALO/ ASSENT. SÃOJOSE.' (TOURÃO/ ASSENT. SÃO JOSE. (IDA E VOLTA) (VAN,N) -TOURÃO, ASSENT. SÃO GOÇALO, RETIRO 1 E II, ESC. SÃO JOSE. VICE E VERSA. (ACESSO RGULAR: RIACHO, CARROÇAL).)			KM	7.525	R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 63.962,50 (Sessenta e três mil, novecentos e sessenta e dois

J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA - EPP | CNPJ Nº: 18.866.411.0001-20  
Rua Antônio Macedo Ximenes, Nº 529, Bairro Barro Vermelho, Reriutaba - CE, CEP: 62260-000.  
Fone: (88) 9.9671-9007 - e-mail: [j.j.producoes@hotmail.com](mailto:j.j.producoes@hotmail.com)





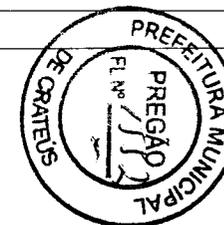
J.J. LOCACOES E  
CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120

Assinado de forma digital por J  
J LOCACOES E CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120  
Dados: 2024.11.26 22:34:05  
-03'00'

						reais e cinquenta centavos)
52	LOURENÇO FILHO /ASSENT. SÃO JOSÉ ' (LOURENÇO FILHO /ASSENT. SÃO JOSÉ. (IDA E VOLTA) (VAN,T) LOURENÇO FILHO, LICEU, PEDRA PRETA, KM 25, KM 15, A ESC. DO ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO RGULAR: ASFALTO, CARROÇAL).)		KM	20.210	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 171.785,00 (Cento e setenta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais)
53	ESTREITO / IBIAPABA.' (ESTREITO / IBIAPABA.((IDA E VOLTA - (VAN, N) ESTREITO, ALTO BONITO, PESQUEIRO, TRAPIÁ À IBIAPABA. VICE E VERSA. ACESSO PÉSSIMO: PEDREGULHO E ATOLAMENTO E PLANALTO.))		KM	6.880	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 58.480,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)
54	BESOURO/IBIAPABA. (BESOURO/IBIAPABA.. ((IDA E VOLTA) - (VAN, N) BESOUROA, MARCOS, ESC. DE IBIAPABA VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR CARROÇAL))		KM	6.665	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 56.652,50 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
55	VÁRZEA COMPRIDA/REALEJO.' (VÁRZEA COMPRIDA/REALEJO . (IDA E VOLTA) (VAN- N) VÁRZEA COMPRIDA, SANTA BARBARA ALGODÕES, À REALEJO . VICE E VERSA. ACESSO: COSTELA DE GADO E RIACHO.))		KM	6.880	RS 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 58.480,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 6.986.532,50</b> <b>(Seis milhões,</b> <b>novecentos e</b> <b>oitenta e seis mil,</b> <b>quinhentos e</b> <b>trinta e dois reais</b> <b>e cinquenta</b> <b>centavos)</b>

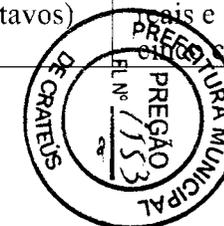
**LOTE 02 - ÔNIBUS**

**J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA - EPP | CNPJ Nº: 18.866.411.0001-20**  
Rua Antônio Macedo Ximenes, Nº 529, Bairro Barro Vermelho, Reriutaba - CE, CEP: 62260-000.  
Fone: (88) 9.9671-9007 - e-mail: [jj.producoes@hotmail.com](mailto:jj.producoes@hotmail.com)



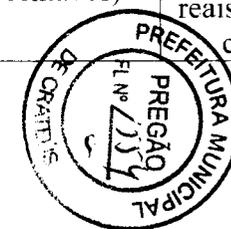


ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	KM/DIA	DIAS ANUAL	KM TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	ASSENT. LIBERDADE / JARDIM.' (ASSENT. LIBERDADE / JARDIM. ((IDA E VOLTA) - (ÔNIBUS, M/T) ASSENT. LIBERDADE, FAZENDA BOA VISTA, RIACHO DOS CAMPOS, DIVISÃO, SATURNO, RIACHO DOS PORCOS, SATURNO, CASADOS À JARDIM. VIVE E VERSA. (ACESSO DE PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E RIACHO.))		162	215	34.830	R\$ 9,05 (Nove reais e cinco centavos)	R\$ 315.211,50 (Trezentos e quinze mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos)
02	SEDE/POSTO SOLO/UFC.' (SEDE/POSTO SOLO/UFC. ((IDA E VOLTA) - (ÔNIBUS, M/T/N) ? POSTO SOLO, DOM PEDRO II, HUMBERTO CAMPOS, DR. MOREIRA DA ROCHA, CEL. ZEZÉ, FIRMINO ROSA, FRANCISCO SÁ, SARG. HERMÍNIO, DUQUE DE CAXIAS, PROF. LISBOA, CE 187, BR 226. A UFC. VIVE E VERSA, (ASFALTO)O ANTÔNIO VICE E VERSA.TRAJETO COM RIACHO E ATOLAMENTO.))		75	215	16.125	R\$ 9,05 (Nove reais e cinco centavos)	R\$ 145.931,25 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)
03	FAEC - GINÁSIO POLIESPORTIVO DEROMI MELO - RUA JOÃO TOMÉ (POSTO R3) - CAGECE - MORADA DOS VENTOS II (AÇAÍ DA MORADA) - NOVO CAMPUS UECE; (MANHÃ, TARDE E NOITE)		40	215	8.600	R\$ 9,05 (Nove reais e cinco centavos)	R\$ 77.830,00
04	CIDADE 2.000 (CHICO CORREIA, IFCE -40@ BI, POKICLINICA, MOURA FÉ, R. DOM PEDRO II, (LAIANE HOTEL) - POSTO RODRIGUES. DETRAN, NOVO CAMPUS UECE (MANHÃ, TARDE, NOITE).		69	215	14.835	R\$ 9,05 (Nove reais e cinco centavos)	R\$ 134.256,75 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
05	BAIRRO CIDADE NOVA (PRÓXIMA AO BAR DO NRTINHO), R. CEL. LUCIO, R. DOM PEDRO II - BANCO DO BRASIL, AVENIDA EDILBERTO FROTA (COSMOS) SUPERMERCADO), POSTO SOLO - DETRAN - NOVO CAMPUS UECE (MANHÃ, TARDE, NOITE).		37	215	7.955	R\$ 9,05 (Nove reais e cinco centavos)	R\$ 71.992,75 (Setenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)



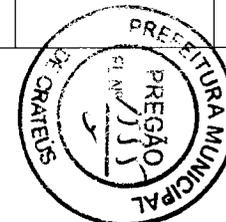


06	ROTA RESERVA -ÔNIBUS.' (ROTA EXTRA -ÔNIBUS' - (IDA E VOLTA - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS PRÓPRIAS. CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO ))		200	215	43.000	RS 9,05 (Nove reais e cinco centavos)	R\$ 389.150,00
07	CACIMBA DO MEIO / CRATEUS.' (IRAPUA / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, M/T- INTEGRAL) IRAPUÁ, POCINHOS, BOA VISTA, JARDIM, SÃO JOÃO, VÁRZEA GRANDE, PATOS BONS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, A CRATEÚS. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO).)		137	215	29.455	RS 9,05 (Nove reais e cinco centavos)	R\$ 266.567,75 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
08	SANTO ANTONIO / CRATEUS.' (SANTO ANTONIO / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, T) STO. ANTÔNIO DOS AZEVEDO, SÃO JOÃO, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, ÁGUAS BELAS, BOM LUGAR, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, ESC. LORENÇO FILHO, COL. REGINA PACIS. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, ATOLAMENTO E ASFALTO).)		85	215	18.275	RS 9,05 (Nove reais e cinco centavos)	R\$ 165.388,75 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
09	SANTO ANTONIO / CRATEUS." (SANTO ANTONIO / CRATEUS. (IDA E VOLTA - (ÔNIBUS, INTEGRAL) SANTO ANTONIO, BRASILEIRA, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, DOMINGOS PEREIRO, ÁGUAS BELAS, PATOS, LICEU, LIONS, ESC. LOURENÇO FILHO, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO. )		102	215	21.930	RS 9,05 (Nove reais e cinco centavos)	R\$ 198.466,50 (Cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
10	ASSIS/CRATEÚS.' (ASSIS/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, INTEGRAL) ASSIS, BARRA DO RIO, MODUBIM, CURRAL VELHO, BAÉ, CIDADE 2000, ESC. LORENÇO FILHO, REGINA PACIS, LICEU/ ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08.VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO). )		178	215	38.270	RS 9,05 (Nove reais e cinco centavos)	R\$ 346.343,50 (Trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)





11	BAIRRO CIDADE NOVA (PRÓXIMA AO BAR DO NRTINHO), R. CEL. LUCIO, R. DOM PEDRO II - BANCO DO BRASIL, AVENIDA EDILBERTO FROTA (COSMOS) SUPERMERCADO), POSTO SOLO - DETRAN - NOVO CAMPUS UECE (MANHÃ, TARDE, NOITE).		37	215	7.955	RS 9,05 (Nove reais e cinco centavos)	R\$ 71.992,75 (Setenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)
12	ROTA RESERVA -ÔNIBUS.' (ROTA EXTRA -ÔNIBUS' - (IDA E VOLTA - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS DAS ROTAS PRÓPRIAS. CASO VENHA ACONTECER ALGUM IMPREVISTO DURANTE O ANO LETIVO ))		200	215	43.000	RS 9,05 (Nove reais e cinco centavos)	R\$ 389.150,00 (Trezentos e oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais)
13	CACIMBA DO MEIO / CRATEUS.' (IRAPUA / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, M/T- INTEGRAL) IRAPUÁ, POCINHOS, BOA VISTA, JARDIM, SÃO JOÃO, VÁRZEA GRANDE, PATOS BONS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, A CRATEÚS. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO).)		137	215	29.455	RS 9,05 (Nove reais e cinco centavos)	R\$ 266.567,75 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
14	SANTO ANTONIO / CRATEUS.' (SANTO ANTONIO / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, T) STO. ANTÔNIO DOS AZEVEDO, SÃO JOÃO, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, ÁGUAS BELAS, BOM LUGAR, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, ESC. LORENÇO FILHO, COL. REGINA PACIS. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, ATOLAMENTO E ASFALTO).)		85	215	18.275	RS 9,05 (Nove reais e cinco centavos)	R\$ 165.388,75 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
15	SANTO ANTONIO / CRATEUS." (SANTO ANTONIO / CRATEUS. (IDA E VOLTA - (ÔNIBUS, INTEGRAL) SANTO ANTONIO, BRASILEIRA, CURRAL VELHO DOS RODRIGOS, DOMINGOS PEREIRO, ÁGUAS BELAS, PATOS, LICEU, LIONS, ESC. LOURENÇO FILHO, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO. )		102	215	21.930	RS 9,05 (Nove reais e cinco centavos)	R\$ 198.466,50 (Cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)



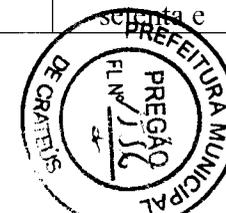


J J LOCACOES E  
CONSTRUCOES  
LTDA:188664110001  
20

Assinado de forma digital por J  
J LOCACOES E CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120  
Dados: 2024.11.26 22:33:31  
-03 00'

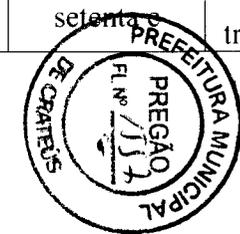
16	ASSIS/CRATEÚS. (ASSIS/CRATEÚS. ((IDA E VOLTA) (ÔNIBUS, INTEGRAL) ASSIS, BARRA DO RIO, MODUBIM, CURRAL VELHO, BAÉ, CIDADE 2000, ESC. LORENÇO FILHO, REGINA PACIS, LICEU/ ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08.VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO). )		178	215	38.270	R\$ 9,05 (Nove reais e cinco centavos)	R\$ 346.343,50 (Trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 3.549.048,00</b>
<b>LOTE 03 – MICRO-ÔNIBUS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	KM/DIA	DIAS ANUAL	KM TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	MONTE SINAIS / CURRAL DO MEIO.' (MONTE SINAIS / CURRAL DO MEIO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO-ÔNIBUS, M/T) MONTE SINAIS, VARJOTA, AÇUDE DOS BARROSOS, VARJITA, VÁRZEA DA PALHA, SERRA DA CENORTE, SIMIÃO I E II À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM PEDREGULHOS, ALAGADIÇOS, SERRA E RIACHO.))		80	215	17.200	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 150.500,00 (Cento e cinquenta mil e quinhentos reais)
02	PALMARES 1/ CURRAL DO MEIO.' ( PALMARES/ CURRAL DO MEIO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO-ÔNIBUS, M/T) PALMARES À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. SERRA DA EMBURANINHA À CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHO, SERRA, ATOLAMENTO.))		62	215	13.330	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 116.637,50 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
03	VÁRZEA DA GROTA / JARDIM.' (VÁRZEA DA GROTA / JARDIM. ((IDA E VOLTA) (MICRO-ÔNIBUS, M/T) VÁRZEA DA GROTA,LOCA 1, NOVILHO, JUNCO, VERDINHO,,JUNCO, NOVILHO, VÁRZEA GRANDE, SÃO JOÃO, FAZ. CANAPÓ À JARDIM. VICE E VERSA. (ACESSO ALAGADIÇO, ASFALTO.))		120	215	25.800	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 225.750,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)
04	CACIMBA DO MEIO / POCINHOS.' (CACIMBA DO MEIO / POCINHOS. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) CACIMBA DO MEIO, IRAPUÁ , LOCAL 1,FAZ. GAVIÃO, JERICÓ, IRAPUÁ DE CIMA,		163	215	35.045	R\$ 8,75 (Oito reais e	R\$ 306.643,75 (Trezentos e seis mil, seiscentos e

J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA - EPP | CNPJ Nº: 18.866.411.0001-20  
Rua Antônio Macedo Ximenes, Nº 529, Bairro Barro Vermelho, Reriutaba - CE, CEP: 62260-000.  
Fone: (88) 9.9671-9007 - e-mail: [j.j.producoes@hotmail.com](mailto:j.j.producoes@hotmail.com)



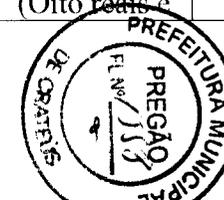


	GROTA DA COBRA, IRAPUÁ DE CIMA, À POCINHOS. VICE E VERSA. ACESSO CARROÇAL/TREPIDAÇÃO.))					cinco centavos)	quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
05	MARRECOS / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ.' (MARRECOS / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA) (MICRO, M/T) MARRECOS, CASA DA FAZENDA, GRACIOSA, JUÁ, BELA VISTA, GADO BRAVO, BOM ROSÁRIO, ÁGUA BRANCA, KM 15, SANTA MARIA, LOCAL. 1 LOCAL 2, KM 15, ASSENT. BORGES À SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÃO.))	188	215	40.420		R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 353.675,00 (Trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais)
06	SANTIAGO / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ.' (SANTIAGO / ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA) - (MICRO-ÔNIBUS, M/T/N) CAMCIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO I, MARINHEIRO, SANTIAGO I. ASSENT. DOM FRAGOSO, SANTIAGO II (M/T) À ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, SANTIAGO I, MARINHEIRO, RETIRO I RETIRO II A ASSEN. SÃO JOSÉ. (VERSA TRAJETO COM RIO, CARROÇAL E TREPIDAÇÕES.))	175	215	37.625		R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 329.218,75 (Trezentos e vinte e nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)
07	EDEM/ASSENT. SÃO JOSÉ.' (EDEM/ASSENT. SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T/N) EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, MARRECOS, BOM ROSÁRIO, ALTO ALEGRE, KM 15, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR. WAETAN. (M) ? EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, ALTO ALEGRE, KM 15 (T) ?EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, BELA VISTA, GRACIOSA, GRACIOSA II, GRACIOSA, BELA VISTA, MARRECOS, BOM ROSÁRIO, KM 10, KM 08, BAIAS DO DR. WAETAN A ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. (ACESSO CARROÇAL.))	176	215	37.840		R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 331.100,00 (Trezentos e trinta e um mil e cem reais)
08	MORRO DA LIBERALINA / SANTO ANTONIO.1 (MORRO DA LIBERALINA / SANTO ANTONIO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO, M/T) MORRO DA LIBERALINA, ITAIM, TOMBADOR, BARROCAS, BI. B2, VÁRZEA FORMOSA, ESTRELA DO SUL (M/T)	73	215	15.695		R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 137.331,25 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e trinta





	À SANTO ANTÔNIO VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHO E PEDREGULHOS.)					cinco centavos)	e um reais e vinte e cinco centavos)
09	CACIMBINHA/MONTENEBO.' (CACIMBINHA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO ? M/T) CACIMBINHA, LOCAL 1, BI, B2, LOCAL II, FAVELA, PEDRINHAS, B3, ESCOLA, B3, CRECHE, FAVELA, ESCOLA/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))		28	215	6.020	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 52.675,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais)
10	CAJAZEIRA/MONTENEBO.' (CAJAZEIRA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO ? M/T) CAJAZEIRA, ESTAÇÃO, SANTA MARIA A ESC. FRANC. ALCANTARA BARROS (M) ? CAJAZEIRA, SEATÇÃO, SANTA MARIA ESCOLA FRNC? DE ALCANTARA BARROS, JUAZEIRO, MONTE ALEGRE, JUAZEIRO, ROSÁRIO A ESC. FRANC? DE ALCANTARA BARROS/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))		76	215	16.340	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 142.975,00 (Cento e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais)
11	SANTANA/MONTENEBO.' (SANTANA/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO ? M/T) SANTANA, SANTA MARIA, MONTE ALEGRE, ROSÁRIO, MALAQUIAS, SEILANDIA, À CRECHE, ESCOLA/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))		62	215	13.330	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 116.637,50 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
12	BARRO VERMELHO/MONTENEBO.' (BARRO VERMELHO/MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO ? M/T) BARRO VERMELHO, BI, BAIXA FUNDA, ESCONDIDO, BI SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, B2, ASSENT CAJUEIRO, B2, A ES. FRANC? ALCANTARA BARROS/, CRECHE/MONTENEBO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))		83	215	17.845	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 156.143,75 (Cento e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
13	BAIXA FUNDA/SANTO ANDRÉ.' (BAIXA FUNDA/SANTO ANDRÉ. ((IDA E VOLTA) - (MICRO ? M/T) BAIXA FUNDA, BI, BARRO		82	215	17.630	R\$ 8,75 (Oito reais e	R\$ 154.262,50 (Cento e





	VERMELHO, ESCONDIDO, BI. SANTO ANDRÉ, CAJUEIRO, ASSENT. CAJUEIRO, A ESC. CORAÇÃO DE JESUS/SANTO ANDRÉ. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))					setenta e cinco centavos)	cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
14	PENDÊNCIA/(PENDÊNCIA/REALEJO. ((IDA E VOLTA) ? (MICRO ? M/T) PENDENCIA, CACHIADO, CAJUEIRO, CURRALINHO, BI, VISTA ALEGRE. ESC. SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))		82	215	17.630	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 154.262,50 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
15	CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES/REALEJO.' (CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES/REALEJO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO - M/T) CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES, CURRAL DAS POLDAS, BARRA DOS BONFINS, QUATRO S, CARRRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, QUATRO S, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, UMBURANA, BARRA DOS DUTRAS.CRECHE, CID. REALEJO, ES. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL.))		71	215	15.265	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 133.568,75 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
16	TAPUIO/REALEJO." (TAPUIO/REALEJO' - ((IDA E VOLTA) - (MICRO - T) TAPUIO, ALGODÕES, SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE /REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL, PEDREGULHOS.))		17	215	3.655	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 31.981,25 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
17	AREIA BRANCA/REALEJO.' (AREIA BRANCA/REALEJO.. ((IDA E VOLTA) - (MICRO - M/T) AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA, UMBURANA, LOCAL 2, UMBURANA, LOCAL 3, BARRA DOS DUTRAS, BI, PÉ DO MORRO, CRECHE, MUCAMBO, B2, CRECHE DO REALEJO, B2, SAMUEL		87	215	18.705	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 163.668,75 (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito





	LINS, CID. DE REALEJO. VICE E VERSA. (TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.)) ACRÉSCIMO DA LOCALIDADE MUCAMBO.						reais e setenta e cinco centavos)
18	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA." (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA' - ((IDA E VOLTA) - (MICRO -T) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARO, PAU D? ÓLEO, LOGRADOURO, BI, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, CROÁ, BATATEIRA, À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO))		65	215	13.975	RS 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 122.281,25 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
19	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA." (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA"- ((IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARO, PAU D? ÓLEO, LOGRADOURO, BI, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO))		105	215	22.575	RS 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 197.531,25 (Cento e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)
20	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA.' (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA'" - ((IDA E VOLTA) - (MICRO - M) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, CEDRO, CARRASCO, ASSEN. SANTO AMARO, PAU D? ÓLEO, LOGRADOURO, BI, ASSENT. BOA VISTA, BATATEIRA, À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO))		65	215	13.975	RS 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 122.281,25 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
21	PALHA AMARELA/POTY.' (PALHA AMARELA/POTY. - ((IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) PALHA AMARELA, FEIJÃO, BARRA DO RIO, SANTO ANTONIO, BARRA DO RIO, FEIJÃO, BANANEIRA, CIGANA, SÃO JOÃO, VARZEA DA PORTA, JUÁ, LOCAL 1, VARZEA DA PORTA, À POTY. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO, RIACHO))		119	215	25.585	RS 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 223.868,75 (Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
22	SOBRADINHO/POTY.' (SOBRADINHO/POTY. -((IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) SOBRADINHO, VARGEM REDONDA, CURRALINHO,		126	215	27.090	RS 8,75 (Oito reais	R\$ 237.037,50 (Duzentos e



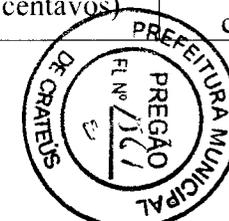


J J LOCACOES E  
CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120

Assinado de forma digital por J J  
LOCACOES E CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120  
Dados: 2024.11.26 22:33:21 -03'00'

	BOQUEIRÃO, CURRALINHO, BI, B2, SIMÃO, FLORES, VARGINHA, POMBO, VARGINHA, FLORES, B2, POTY, ASSEN. SÃO FRANCISCO À POTY. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/DESLISAMENTO, RIACHO))					setenta e cinco centavos)	trinta e sete mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)
23	ASSENT. PADRE ALFREDINHO/POTY.' (ASSENT. PADRE ALFREDINHO/POTY. - ((IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) ASSENT. PADRE ALEREDINHO, ASSENT. SÃO FRANCISCO, BI, B2, B3, POEIRA DA ONÇA, B3, CABAÇAS, B2, BI, B4 À POTY. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO) )		67	215	14.405	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 126.043,75 (Cento e vinte e seis mil, quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
24	ANGICO/ASSIS.' (ANGICO/ASSIS. - ((IDA E VOLTA) - (MICRO M/T) ANGICO, SANTO ANTONIO, SÃO JOÃO, CLEMENTE, SÃO JOÃO, BI, B2, SAO JOSE, B2, BOA VISTA, B3, SANTA CLARA, B4, MANISSOBA, SANTA CLARA, RIACHO SECO, SANTA CLARA, ASSENTAMENTO A ASSIS (M)- ROSÁRIO, COROÔ, ROSÁRIO, B4, MANISSOBA, B4, SANTA CLARA, B3, RIACHO SECO, SANTA CLARA, BOA VISTA, SÃO JOSÉ, B2, BI, SÃO JOÃO, CLEMENTE, BI, ANTONIO, ANGICO À ASSIS (T), (TRAJETO CARROÇAL/PEDREGULHO/RIACHO). )		137	215	29.455	RS 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 257.731,25 (Duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)
25	SÃO GONÇALO/CRATEÚS.' (SÃO GONÇALO/CRATEÚS' - ((IDA E VOLTA) - (MICR07M/T) SÃO GONÇALO, FAZ. DO SR. EUDES, BI, RETIRO, BI, VICTOR, GASPARDUTRA, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08, OLAVO BILAC, BI, REGINA PACIS, B2, MARIA JOSÉ O. CAMERINO, GONZAGA MOTA, LICEU, MARIA JOSÉ/CRATEÚS. VICE E VERSA. (TRAJETO CARROÇAL/ RIACHO, ASFALTO).)		110	215	23.650	RS 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 206.937,50 (Duzentos e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
26	TAPUIO/CRATEUS.' (TAPUIO / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) (MICRO - M/T) TAPUIO, FILOMENA, BOA ESPERANÇA, BR 226, LOURENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE, VICE E VERSA. ACESSO PEDREGULHO, CARROÇAL E ASFALTO.))		54	215	11.610	RS 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 101.587,50 (Cento e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA - EPP | CNPJ Nº: 18.866.411.0001-20  
Rua Antônio Macedo Ximenes, Nº 529, Bairro Barro Vermelho, Reriutaba - CE, CEP: 62260-000.  
Fone: (88) 9.9671-9007 - e-mail: [j.j.producoes@hotmail.com](mailto:j.j.producoes@hotmail.com)





27	ESTAÇÃO/ LAGOA DAS PEDRAS/ CRATEUS.' (ESTAÇÃO/ LAGOA DAS PEDRAS/ CRATEUS. ((IDA E VOLTA) - (MICRO- T) ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, TAMBORIL, VILA TUNGA, RETIRO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOLSÃO BEBICA LAGOA DO JUAZEIRO, PATOS COLÉGIO REGINA PACIS, LIONS, LORENÇO FILHO, LICEU. ACESSO BOM - ASFALTO. ) ACRESCENTAR BOLSÃO	101	215	21.715	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 190.006,25 (Cento e noventa mil, seis reais e vinte e cinco centavos)
28	SANTA MARIA/CRATEUS.' (SANTA MARIA / CRATEUS. ((IDA E VOLTA) - (MICRO - INTEGRAL) SANTA MARIA, RECANTO, ESTAÇÃO, CAJAZEIRAS, LAGOA DAS PEDRAS, BOLSÃO, SÃO MIGUEL, RETIRO, PATOS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08 À CRATEUS. VICE E VERSA. ACESSO REGULAR: CARROÇAL E ASFALTO. )	124	215	26.660	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 233.275,00 (Duzentos e trinta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais)
29	LOCAL 1 / CRATEUS.' ( SANTANA / CRATEUS.. ((IDA E VOLTA) - (MICRO- M) SANTANA I E II, ASSENT. VARGINHA, CORREDORES, PURGA DE LEITE, RUBIM, PATOS, LICEU, ESC. GONZAGA MOTA, LIONS, COL. LORENÇO FILHO, REGINA PACIS, ESC. PROFISSIONALIZANTE KM 08. VICE E VERSA. ACESSO: ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO, ASFALTO.))	95	215	20.425	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 178.718,75 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)
30	ASSEN. SANTA ROSA / MONTENEBO.' (ASSEN. SANTA ROSA / MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) - (MICRO-ONIBUS, N) ASSENT. SANTA ROSA, BAIXIO, VILA TARSIS, MORADA DOS VENTOS, BAIXIO, PAPOCO, SANTANA II, SANTANA I, À MONTENEBO.VICE E VERSA. (ACESSO COM DESLIZAMENTO E SERRA, ATOLAMENTO.)) ACRÉSCIMO LOCALIDADE MORADA DOS VENTOS(6KM),	65	215	13.975	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 122.281,25 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
31	ESCONDIDO / MONTENEBO.' (ESCONDIDO / MONTENEBO. ((IDA E VOLTA) (MICRO - N) ESCONDIDO, BARRO VERMELHO, BAIXA FUNDA, STO. ANDRÉ, CAJUEIRO, CEILANDIA, ESTAÇÃO, CACIMBINHA A MONTENEBO.VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, DESLIZAMENTO.))	68	215	14.620	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 127.925,00 (Cento e vinte e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais)





32	BARRA D'ÁGUA / REALEJO.' (BARRA D'ÁGUA / REALEJO. (IDA E VOLTA) (MICRO, N) BARRA D'ÁGUA, ALTOS DO CLEMENTES, AREIA BRANCA, CARRAPATEIRA DOS PRUDENCIOS, CARRAPATEIRAS DOS GONÇALVES, CARRAPATEIRAS DOS PRUDENCIOS, BARRA DOS BONFINS, LAGOA DO MEIO, UMBURANA, UMBURA II, PÉ DO MORRO, ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA. (ACESSO: ATOLAMENTO E DESLIZAMENTO.))	98	215	21.070	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 184.362,50 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
33	IPOJUCA/ POTY.' (QUIRINO / POTY. ((IDA E VOLTA) (MICROÔNIBUS, N), QUIRINO, IPOJUCA, FEIJÃO, SIMIÃO, CIGANA, JUÁ, VARZEA DA PIORTA, A ESCOLA DO POTY. (VICE E VERSA. (ACESSO ALAGADISSO E RIACHO))	71	215	15.265	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 133.568,75 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
34	ASSENT. PADRE ALFREDINHO/ POTY.' (ASSENT. PADRE ALFREDINHO/ POTY. ((IDA E VOLTA) - (MICRO-ÔNIBUS, N) ASSENT. PADRE ALFREDINHO, CABAÇAS, POEIRA DA ONÇA, POMBO, FLORES, CABAÇAS, CURRALINHO, BOQUEIRÃO DOS GALDINHOS, FAZ. VARZEA REDONDA A ESC. DE POTY. VICE E VERSA. (ACESSO TREPIDAÇÕES.))	83	215	17.845	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 156.143,75 (Cento e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
35	SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA.' (SÃO PEDRO/CABEÇA DA ONÇA.(IDA E VOLTA) - (MICRO- N) SÃO PEDRO, RETIRANA, TIRIRICA, RETIRANA, PAU D' ÓLEO, ASENT. SANTO AMARO, LOGRADOURO, BATATEIRA, CROÁ, BATATEIRA, CALDEIRÃO DE CIMA, RABADA À CABEÇA DA ONÇA. VICE E VERSA. (TRAJETO COM DIFÍCIL ACESSO, ATOLAMENTO E BOA PARTE COM DESLIZAMENTO))	88	215	18.920	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 165.550,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)
36	JERICO/CRATEUS.' (JERICO / CRATEUS. (IDA E VOLTA) - (MICRO-ONIBUS, M) JERICÓ, CACIMBA DO MEIO, BOM JESUS, RIACHO FECHADO, BOM JESUS, DOM.	122	215	26.230	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 229.512,50 (Duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e





J J LOCACOES E  
CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120

Assinado de forma digital por J J  
LOCACOES E CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120  
Dados: 2024.11.26 22:33:13 -03'00'

	FRAGOSO, MARINHEIRO, SANTIAGO, BI. RETIRO, CRATEÚS. ESCOLA GASPAR DUTRA, REGINA PACIS, LICEU. VICE E VERSA. (ACESSO REGULAR: CARROÇAL, PEDREGULHO E ASFALTO.)					cinco centavos)	doze reais e cinquenta centavos)
37	QUIRINO/CRATEÚS.' (QUIRINO/CRATEÚS - MICRO(M/T) - (IDA E VOLTA) - QUIRINO, IPOJUCA, RIACHO DOS CAVALOS, CATINGUEIRO, À CRATEÚS. VIVE E VERSA. (ACESSO, LAMAÇAL, PEDREGULHO))		117	215	25.155	R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 220.106,25 (Duzentos e vinte mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos)
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 6.593.781,25 (Seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 10.535.580,50 (Dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)</b>		

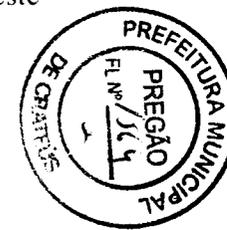
Caso nos seja adjudicado o Contrato, informamos que o PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do Registro geral nº.: 2006028114019, emitido pela SSP-CE, inscrito no CPF nº.: 042.828.893-65, Residente a Rua Rita Martins, s/nº, centro, Reriutaba-CE, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual e tem poderes para assinar o mesmo.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos. Atenciosamente

**Observações:**

O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo 01 - Termo de Referência deste edital.

J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA - EPP | CNPJ Nº: 18.866.411.0001-20  
Rua Antônio Macedo Ximenes, Nº 529, Bairro Barro Vermelho, Reriutaba - CE, CEP: 62260-000.  
Fone: (88) 9.9671-9007 - e-mail: [jj.producoes@hotmail.com](mailto:jj.producoes@hotmail.com)





J J LOCACOES E  
CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120

Assinado de forma digital por J J  
LOCACOES E CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120  
Dados: 2024.11.26 22:33:06 -03'00'

Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:

- Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante c/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

– Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório:

- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

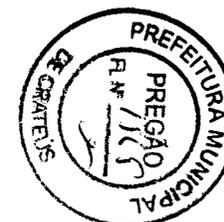
### 1. Identificação da Licitante:

- Nome/Razão Social: J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA - EPP
- Inscrição CPF/CNPJ: 18.866.411/0001-20
- Inscrição Estadual: (ISENTO)
- Nº Telefone (88) 99671-9007, E-mail: [j.j.producoes@hotmail.com](mailto:j.j.producoes@hotmail.com)
- Banco: Brasil, Nº Agência 2521 – 6 Nº Conta Corrente: 18.408 – X

### 2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo: PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO
- Inscrição CPF: 042.828.893-65
- Inscrição RG: 2006028114019
- Endereço: Rita Martins, s/nº, centro, Reriutaba
- Nº Telefone (88) 99975 – 6922

**J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA - EPP | CNPJ Nº: 18.866.411.0001-20**  
Rua Antônio Macedo Ximenes, Nº 529, Bairro Barro Vermelho, Reriutaba - CE, CEP: 62260-000.  
Fone: (88) 9.9671-9007 - e-mail: [j.j.producoes@hotmail.com](mailto:j.j.producoes@hotmail.com)





• Endereço Completo: Rua Antônio Macedo Ximenes, Nº 529, Bairro Barro Vermelho, Reriutaba - CE, CEP: 62260-000

Caso nos seja adjudicado o Contrato, informamos que o PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do Registro geral nº.: 2006028114019, emitido pela SSP-CE, inscrito no CPF nº.: 042.828.893-65, Residente a Rua Rita Martins. s/nº, centro, Reriutaba-CE, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual e tem poderes para assinar o mesmo.

RERIUTABA - CEARÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

J J LOCACOES E  
CONSTRUCOES

LTDA:18866411000120

Assinado de forma digital por J J  
LOCACOES E CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120  
Dados: 2024.11.26 22:32:57 -03'00'

Paulo Henrique Bezerra Pinto (Proprietário)

RG: 2006028114019

CPF: 042.828.893-65

**J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA - EPP | CNPJ Nº: 18.866.411.0001-20**  
Rua Antônio Macedo Ximenes, Nº 529, Bairro Barro Vermelho, Reriutaba - CE, CEP: 62260-000.

Fone: (88) 9.9671-9007 - e-mail: [jj.producoes@hotmail.com](mailto:jj.producoes@hotmail.com)





## **DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

A empresa J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.866.411/0001-20, com sede localizada na Rua Antônio Macedo Ximenes, Nº 529, Bairro Barro Vermelho, Reriutaba - CE, CEP: 62260-000, neste ato representada pelo seu representante legal Sr.(a) PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do Registro geral nº.: 2006028114019, emitido pela SSP-CE, inscrito no CPF nº.: 042.828.893-65, Residente a Rua Rita Martins, s/nº, centro, Reriutaba-CE, DECLARA o seguinte declara, sob as penas da lei, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA - EPP, conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial do fato do Pregão Eletrônico de nº 011/2024, por qualquer meio ou, por qualquer pessoa;
- b) intenção de apresentar proposta elaborada para participar fato do Pregão Eletrônico de nº 011/2024, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de Nº 011/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº 011/2024, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico de nº 011/2024, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico de nº 011/2024, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico de nº 011/2024, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (Órgão licitante) antes da abertura
- f) que está plenamente ciente do teor da extensão desta declaração que detém plenos poderes informações para firmá-la.

J J LOCACOES E  
CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120

Assinado de forma digital por J J  
LOCACOES E CONSTRUCOES  
LTDA:18866411000120  
Dados: 2024.11.26 22:32:50 -03'00'

RERIUTABA - CEARÁ, 25 NOVEMBRO DE 2024.

Paulo Henrique Bezerra Pinto (Proprietário)  
RG: 2006028114019  
CPF: 042.828.893-65

**J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES LTDA - EPP | CNPJ Nº: 18.866.411.0001-20**  
Rua Antônio Macedo Ximenes, Nº 529, Bairro Barro Vermelho, Reriutaba - CE, CEP: 62260-000.  
Fone: (88) 9.9671-9007 - e-mail: [j.j.producoes@hotmail.com](mailto:j.j.producoes@hotmail.com)



Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: [www.avla.com/br](http://www.avla.com/br) ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)

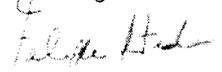
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12024000107750040981**

Endosso nº: **000000**

**Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), sob o número de documento 020712024000107750040981**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

  
Assinado Digitalmente por:  
**Felipe Kac Astrachan**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 26/11/2024





## APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.  
12024000107750040981

RAMO  
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.  
10775000107750040981

### DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CRATEUS CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67  
 ENDEREÇO: R CEL ZEZE 1141 BAIRRO: CENTRO  
 CEP: 63700001 CIDADE: CRATEÚS UF: CE

### DADOS DO TOMADOR

NOME: J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES EIRELI CPF/CNPJ: 18.866.411/0001-20  
 ENDEREÇO: RUA JOSE PEDRO DE PAIVA SN BAIRRO: VILA CAMPOS  
 CEP: 62260000 CIDADE: RERIUTABA UF: CE

### DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP  
 20.024.640/0001-49 PRADO & TORRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0202019668

### LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 182.029,43 - cento e oitenta e dois mil, vinte e nove reais e quarenta e tres centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

### OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CRATEUS-CE,. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

### COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 182.029,43	R\$ 325,86	26/11/2024	27/03/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

### DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO		
	R\$	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	325,86	Única	R\$ 325,86	03/12/2024
Adicional de Fracionamento	0,00			
Custo de Apólice	0,00			
IOF	0,00			
Prêmio Total	325,86			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06 O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).



**CONDIÇÕES GERAIS  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO**

**1. DEFINIÇÕES**

**Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

**Aviso de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

**Contrato:** é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

**Edital de Licitação:** é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

**Endosso:** documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

**Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

**Expectativa:** ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

**Fato Gerador:** a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

**Indenização:** contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

**Limite Máximo de Garantia:** valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

**Notificação de Expectativa de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

**Prejuízo:** perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

**Prêmio:** valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

**Procedimento de Regulação:** procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

**Proposta:** documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

**Relatório Final de Sinistro:** documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

**Segurado:** órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

**Seguradora:** sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

**Seguro Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

**Seguro Garantia – Setor Público:** Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

**Sinistro:** inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

**Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

**Vigência:** prazo de duração da Apólice.

**2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS**

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 3. RISCOS EXCLUÍDOS:

#### 3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

### 5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

## 6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

**Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:**

- a) **Cópia do Edital de Licitação;**
- b) **Cópia do termo de adjudicação;**
- c) **Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;**
- d) **Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,**
- e) **Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.**

**Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:**

- a) **Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;**

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação

do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

## 7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

## 8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

## 10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convenionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

## 11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

## 12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta, por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

**12.3. A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retomará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente

visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

### 13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

### 14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- quando houver o término da Vigência da Apólice.

### 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

## 16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

## 17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

## 18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

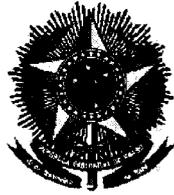
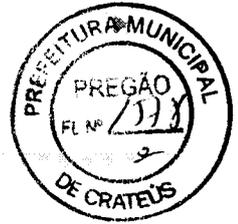
19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

**SUSEP**

| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDRÉ LUIZ BERTOLINO	Diretor
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Presidente
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071\_26112024\_222943\_120**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 2024.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que AVLA SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ 41182665000140, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7855, publicado(a) no D.O.U. de 23/09/2021, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

**CR02071\_26112024\_222825\_778**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

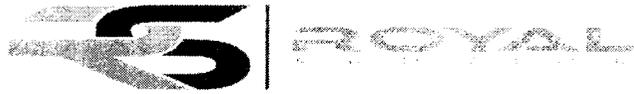
Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avallar o Serviço





**PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS**  
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

A empresa **ROYAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ 39.659.097/0001-84, localizada na **Rua Hugo Rocha, nº 33, Bairro Centro, município de São Luís do Curu, estado do Ceará**, com número telefônico (85) 9 9129-4740 e com endereço eletrônico **royalservice01@hotmail.com**, através do seu titular o **Sr. José Ernando Gonçalves de Oliveira Júnior**, inscrito no RG 20085898460 e CPF 615.222.673-28, Banco: \*\*\*\*\*, Agência: \*\*\*\*\*, Conta Corrente: \*\*\*\*\*, Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Inicial de Preços ao objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATEUS-CE**

LOTE 1-VAN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE.	QANTIDADE.	VALOR. MEDIO	VALOR. TOTAL
1	ANGICO/CURRALVELHO. (ANGICO / CURRAL VELHO, «IDA E VOLTÁ) - (VAN, M/T) ANCICO, BÂRRA DO RIO, RECANTO DO POÇO DANTAS, BARRA DO RIO, CURRAL QUEIMÁDO, MODUBIM, CURRAL VELHO. PALMARES I I À CURRALVELHO. VICE E VERSA. ((ACESSO:CARROÇAL))	QUILÔMETRO	13.155	R\$ 9,00	R\$ 118.035,00





ROYAL  
SERVICE

2	SÃO FRANCISCO/CURRAL VELHO (SÃO FRANCISCO/CURRAL VELHO. (IDA E VOLTA)- (VAN,M/T) SÃO FRANCISCO FAZENDA NENZÉ, BR 404, BAÉ, CURRAL À CURRAL VELHO. VICE E VERSA. (ACESSO BOM: CARROÇAL E ASFALTO.))	QUILÔMETRO	9.030	R\$ 9,00	R\$ 81.270,00
3	CASA NOVA/CURRAL VELHO.' (CASA NOVA/CURRAL VELHO. ((IDA E VOLTA) VAN,M/T-CASA NOVA, BARRO VERMELHO, LAGOA DAS PEDRAS DOS RODRIGUES, AGUA BOA, BR 404, MORADA NOVA, FAZ. VITÓRIA A CURRAL VELHO. VICE E VERSA. ACESSO COM PEDREGULHO, DESLIZAMENTO E ASFALTO.)	QUILÔMETRO	23.650	R\$ 9,00	R\$ 212.850,00
4	FAZENDA TETÉU/CURRAL DO MEIO.' (FAZENDA TETÉU/CURRAL DO MEIO. ((IDA E VOLTA)-(VAN,M/T) FAZENDA TETÉU,GROTA ALEGRE, B1, SANTA TERESINHA, JATOBÁ A CURRAL DO MEIO. VICE E VERSA. ACESSO ATOLAMENTO.)	QUILÔMETRO	13.975	R\$ 9,00	R\$ 125.775,00





ROYAL

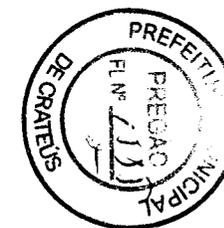
5	ALDEIA/JARDIM.' (ALDEIA/JARDIM.((IDA E VOLTA)- (VAN, M/T) BELÉM , SANTA TEREZINHA; BELÉM, ACAMPAMENTO, MAIA, SÃO JOÃO, MAIA A JARDIM. VICE E VERSA. (ACESSO COM ALAGAMENTO, ASFALTO.)) ACRESCENTAR JATOBA	QUILÔMETRO	19.995	R\$ 9,00	R\$ 179.955,00
6	IRAPUÁ/POCINHOS.' (IRAPUÁ/ POCINHOS. ((IDA E VOLTA)-(VAN, N ) JERICÓ, LOCAL 1, OITICICA, IRAPUÁ, IRAPUÁ DE CIMA, GROTA DA COBRA, IRAPUÁ DE CIMA, A POCINHOS. VICE EVERSA. ACESSO CARROÇAL/TREPIDAÇÃO.))	QUILÔMETRO	10.965	R\$ 9,00	R\$ 98.685,00
7	ARVOREDO/ASSENT. SÃO JOSÉ.' (ARVOREDO/ASSENT. SÃO JOSÉ, (IDA E VOLTA)-(VAN-N) ARVOREDO, VALENTE, BOM ROSÁRIO, BELA VISTA, ALTO ALEGRE, KM 15 ASSENT. SÃO JOSÉ. VICE E VERSA.(ACESSO CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	8.815	R\$ 9,00	R\$ 79.335,00





ROYAL  
SERVICE

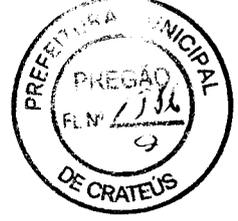
8	KM 26/ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ.' (KM 26/ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. ((IDA E VOLTA)- (VAN, M/T) KM 26, CAJAZEIRAS, CACHOEIRINHA, B1, B2, ADÃO, B2, B3, PEDRA PRETA, KM 15, A ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ. VICE E VERSA. ACESSO BOM.))	QUILÔMETRO	18.920	R\$ 9,00	R\$ 137.385,00
9	NOVILHA BRAVA/CANTO DOS PINTOS.' (NOVILHA BRAVA/CANTO DOS PINTOS. ((IDA E VOLTA)- (VAN, M/T) NOVILHA BRAVA, BOM TEMPO, BARRA DOS PORFILHOS, JUÁ, GROTA DOS PINTOS. VICE E VERSA. (ACESSO COM RIO, PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	31.175	R\$ 9,00	R\$ 288.575,00





ROYAL

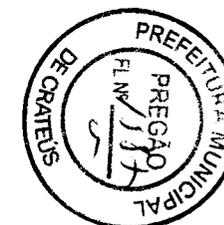
10	EDEM/CANTO DOS PINTOS.(EDEM/CANTO DOS PINTOS.(IDA E VOLTA)-(VAN,MT)EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, LAGOA DAS GROTTAS, BELA VISTA, GRACIOSA, JUÁ, ARVOREDO A CANTO DOS PINTOS. VICE EVERSA(M)-EDEM, VALENTE, GADO BRAVO, LAGOA DAS GROTTAS, BELA VISTA GRACIOSA, JUÁ, LAGOAS, GROTA VERDE, LAGOAS ARVOREDO A CANTO DOS PINTOS. VICE E VERSA.(T).(ACESSO REGULAR/ALAGADIÇOS))	QUILÔMETRO	30.315	R\$ 9,00	R\$ 272.835,00
11	TAMBORIL/SANTOS ANTONIOS.(TAMBORIL/SANTOS ANTONIOS.((IDA EVOLTA)?(VAN,M/T)TAMBORIL, PREGUIÇOSO, SOMBRA, LOCAL 1, LOCAL II, VARZEA REDONDADA, TETEU A ESC. SANTO ANTONIO. VICE VERSA.(ACESSO DE ALAGADIÇOS.))	QUILÔMETRO	19.350	R\$ 9,00	R\$ 174.150,00





ROYAL  
SERVICE

12	GROTA DA ONÇA/INGÁ.'(GROTA DA ONÇA/INGÁ.((IDA E VOLTA)-(VAN-M/T) INGÁ, LAMEIRÃO, GROTA DA ONÇA, ESC, DE CID. ANTº CIPRIANO/INGÁ. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO	9.890	R\$ 9,00	R\$ 89.010,00
13	BETANIA/INGÁ.'(VILA NOVA/INGÁ.((IDA E VOLTA)-(VAN-M/T) VILA NOVA , GRAÇA, BETANIA, B1, B2, IUDIM, FAZ, LIONETA, VILA FELIZ, VALADARES, VILA CARNAUBAL, B3, CRECHE, A ESC. DA INGÁ/INGÁ. VICE E VERSA.(ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO)	QUILÔMETRO	18.490	R\$ 9,00	R\$ 166.410,00
14	BONITO/INGÁ.'(INGÁ/INGÁ.((IDA E VOLTA)-(VAN-M,T)INGÁ, POÇO DO BOI, CRUZEIRO, BONITO A INGÁ. VICE E VERSA(ACESSO CARROÇAL, PREDEGULHO))	QUILÔMETRO	13.545	R\$ 9,00	R\$ 121.985,00



15	FAZENDA MANOEL BIEL/PASTOS. (VILA GRAÇA/PATOS. ((IDA E VOLTA)-(VAN-M/T)VILA GRAÇA, CASTANHA, CONVENTO, FAZENDO DO CAMBRAIA A PATOS. VICE E VERSA.(ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.))ACRESCENTAR FAZENDA ALEGRE, FAZ MANOEL BIEL, ASSENTAMENTO TERRA PORMETIDA.	QUILÔMETRO	13.975	R\$ 9,00	R\$ 125.775,00
16	BOA ESPERANÇA/ESC.DE PATOS. (BOA ESPERANÇA/ESC.DE PATOS. ((IDA E VOLTA)-(VAN-M/T)BOA ESPERANÇA, B1, LOCAL 1, BOM PRINCIPIO, B2, BARRA DO VENTO, LAGOA DO JUAZEIRO, BOM LUGAR, LOCAL 2, BOM LUGAR, B3, LOCAL 3, A PATOS. VICE E VERSA.(ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHO.))ACRESCENTAR LOTEAMENTO LAGOA DO JUAZEIRO, PÉ DO MORRO DO ALCANFOR LAGOA DO TORTO VIA PATOS.	QUILÔMETRO	30.745	R\$ 9,00	R\$ 276.705,00





ROYAL  
SERVIÇOS DE LIMPEZA

17	RUBIM/CORREDORES. (RUBIM/CORREDORES. ((IDA E VOLTA)-(VAN-M/T)RUBIM, BOA DADIVA, LOCAL 1, BOA DADIVA, PURGA DE LEITE, CORREDORES, CARAUBA A CORREDORES. VICE E VERSA(ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	8.815	R\$ 9,00	R\$ 79.335,00
18	ESTRELA DO NORTE/CORREDORES. (ESTRELA DO NORTE/CORREDORES. ((IDA E VOLTA)-(VAN-N)ESTRELA DO NORTE, BAIXIO, ASSENT. SANTA ROSA, BAIXIO, ALTOS DOS CLEMENTES, AREIA BRANCA, ASSENTAMENTO, BARRA D AGUA A ESC. DE BARRA D AGUA. VICE E VERSA. (ACESSO COM BASTANTE PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	7.955	R\$ 9,00	R\$ 71.595,00
19	BEBIDA NOVA/LAGOA DAS PEDRAS. (BEBIDA NOVA/LAGOA DAS PEDRAS. ((IDA E VOLTA)-(VAN-M/T)BEBIDA NOVA, ICHUI, BARREIROS, LAGOA GRANDE, LAGOA DAS PEDRAS, B1, BOLÇÃO A LAGOA DAS PEDRAS, CRECHE/LAGOA DAS PEDRAS. VICE VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL))	QUILÔMETRO	15.480	R\$ 9,00	R\$ 139.320,00





ROYAL  
SERVICE

20	LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. (LAGOA DO JUAZEIRO/LAGOA DAS PEDRAS. ((IDA E VOLTA)- (VAN-M/T)LAGOA DO JUAZEIRO, CAJAZEIRA, FAZ. MANOEL ANDRADE, FAZENDA RUBIM, RETIRO, BARRO VERMELHO, VILA TUNGA, SÃO MIGUEL, TAMBORIL, CRECHE VILA GOMES, ESC. DE LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO	22.790	R\$ 9,00	R\$ 65.790,00
21	SANTA MARIA/LAGOA DAS PEDRAS. (SANTA MARIA/LAGOA DAS PEDRAS. ((IDA E VOLTA)- (VAN-T)SANTA MARIA, ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES (IDA E VOLTA)=-DUAS), CRECHE, A ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS. VICE E VERSA. (ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	6.665	R\$ 9,00	R\$ 59.985,00





ROYAL  
SERVICE

22	SANTA MARIA/ESTAÇÃO.'(SANTA MARIA/ESTAÇÃO.((IDA E VOLTA)-(VAN-M/T/N)SANTA MARIA,ESTAÇÃO, CAJAZEIRA, VILA GOMES, VILA GOMES II, CAJAZEIRA A ESCOLA DE LAGOA DAS PEDRAS. VICE VERSA.(ACESSO COM CARROÇAL, PEDREGULHO.))	QUILÔMETRO	16.555	R\$ 9,00	R\$ 148.995,00
23	ROSÁRIO/SANTP ANDRÉ.'(ROSÁRIO/SANTP ANDRÉ.((IDA E VOLTA)-(VAN ? T)ROSÁRIO, B1, MOBTENEBRO, B2, PEDRINHAS, B2, SEILANDIA, B2, MONTENEBRO, CAJAZEIRA VILA GOMES, LAGOA DAS PEDRAS, VILA GOMES, CAJAZEIRA A SANTO ANDRÉ. VICE E VERSA.(ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	13.330	R\$ 9,00	R\$ 119.970,00
24	MONTE ALEGRE/ROSÁRIO.'(MONTE ALEGRE/ROSÁRIO.((IDA E VOLTA)-(VAN ? M/T)MONTE ALEGRE, B1 CHAPADA, B1, B2, B3, BOM JESUS II, B3, B2, JUAZEIRO, LOCAL 1, B4, JUAZEIRO, VILA NOVA, B5, CRECHE, ESC LUIZ XIMENES ARAGÃO/ROSÁRIO. VICE VERSA.(ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	9.890	R\$ 9,00	R\$ 89.010,00





ROYAL

25	ASSENT.SANTA ROSA/SANTANA.'(ASSENT.SANTA ROSA/SANTANA.(IDA E VOLTA)_(VAN-M/T) ASSENT.SANTA ROSA, ALTOS DOS CLEMENTES, VILA TARSIS, ALTO DOS CLEMENTES, ASSENT.VARGINHA, SANTANA II, MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA. VICE E VERSA(ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	18.705	R\$ 9,00	R\$ 168.345,00
26	ASSENT.SANTA ROSA/SANTANA.'(ASSENT.SANTA ROSA/SANTANA'-((IDA EVOLTA)? VAN-T/N)ASSENT.SANTA ROSA, B1, ALTOS DOS CLEMENTES, B1, B2, B3, B4, SANTANA II, LAGES, SANTANA II, LOCAL 1, B4, B3, B6, MONTE ALEGRE A ESC. DE CID. DE SANTANA. VICE VERSA.(ACESSO COM CARROÇAL.))	QUILÔMETRO	16.770	R\$ 9,00	R\$ 150.930,00
27	ILHA/REAJO.'(ILHA/REAJO.((IDA E VOLTA) VAN?M/T)ILHA, BARRA DOS BONFINS, BARRA DOS SIMIÕES, QUATROS, CRECHE, ESC.SAMUEL LINS/REAJO. VICE E VERSA.(ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	11.395	R\$ 9,00	R\$ 102.555,00





ROYAL  
SERVICE

28	ILHA/TAPUIO.'(ILHA/TAPUIO.((IDA E VOLTA) VAN?M)REAJO, TAPUIO A REALEJO(M). VICE E VERSA.(ACESSO COM CARROÇAL)	QUILÔMETRO	3.655	R\$ 9,00	R\$ 32.985,00
29	LAGOA DO MEIO/REALEJO.'(LAGOA DO MEIO/REALEJO.((IDA EVOLTA)-(VAN-M/T)LAGOA DO MEIO, LAGOA GRANDE, B1, BAIXA DO JUAZEIRO, B1. LOCAL 1, B1, LAGOA GRANDE, PÉ DO MORRO, CRECHE, CID.DE REALEJO,ESC. SAMUEL LINS/REALEJO. VICE E VERSA.(ACESSO COM CARROÇAL, ALAGADIÇO))	QUILÔMETRO	14.190	R\$ 9,00	R\$ 127.710,00
30	OLHO D'ÁGUA/REALEJO.'(OLHO D'ÁGUA/REALEJO.((IDA E VOLTA)-(VAN-M/T)OLHO D'ÁGUA, B1, LOCAL 1, JATOBÁ, SÃO BENTO, CAJUEIRO, LOCAL 2, CURRALINHO, ESC.SAMUEL LINS, CID. DE REALEJO, CRECHE/REALEJO. VICE E VERSA.(TRAJETO COM RIACHOS E PEDREGULHOS.))	QUILÔMETRO	17.630	R\$ 9,00	R\$ 87.075,00

